SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1865

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
LINK DISPONÍVEL DO PORTAL DE TRASPARÊNCIA

O SITE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNABUCANOS - COMUPE ENCONTRA-SE TEMPORARIAMENTE INDISPONÍVEL, DEVIDO A MANUTENÇÕES TÉCNICAS E ESSECIAIS AO SEU FUNCIONAMENTO. PORÉM, O LINK *comupe.transparencianomunicipio.com.br* REMETE AUTOMATICAMENTE AO PORTAL DA TRASPARÊNCIA DESTE CONSÓRCIO, PODENDO QUALQUER CIDADÃO OU ORGÃO CONSULTAR NOSSAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, MOSTRANDO ASSIM, O COMPROMISSO COM A TRASPARÊNCIA PÚBLICA QUE NOS É DEVIDA.

Recife, 30 de junho de 2017

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:C5CF3BBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 – OBJETO: Contratação de empresa par aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Valor: R$ 3.779.770,02. Data de início de acolhimento das propostas: 04 de julho de 2017 as 08:00hs. Encerramento do prazo de acolhimento das propostas: 14 de julho de 2017 as 10:30hs. Abertura das Propostas: 14 de julho de 2017 as 11:00 hs. Início da Sessão de Disputa: 17 de julho de 2017 ás 11:00hs. José Edvaldo Duarte – Pregoeiro. Agrestina, 30 de junho de 2017. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão obter informações no horário da 08:00 ás 13:00 horas, Edital disponível no site www.e-licitacoes.com.br.

Agrestina, 30 de junho de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:8FE467BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017- OBJETO: Contratação de prestação de serviços de empresa de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Desenvolvimento Social. Com tratamento diferenciado, simplificado e favorecido as MEs, EPPs e MEI do município conforme Lei Municipal n° 1.182 de 27 de junho de 2013. Valor Mensal: 4.500,00. Data e hora de abertura: 14/07/2017 ás 09:00hs. Jose Edvaldo Duarte – Pregoeiro. Agrestina, 30 de junho de 2017. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 30 de junho de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:2C798EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2017- OBJETO: contratação de empresa para aquisição de projeto pedagógico (Robótica) para atender as necessidades da secretaria de Educação e Esportes deste município. Valor: 91.327,00. Data e hora de abertura: 14/07/2017 ás 11:00hs. José Edvaldo Duarte – Pregoeiro. Agrestina, 30 de junho de 2017. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 30 de junho de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:1A4723EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2017- OBJETO: contratação de empresa para aquisição de projeto pedagógico (Mundo da Criança e Tenda Cultural) para atender as necessidades da secretaria de Educação e Esportes deste município. Valor: 74.140,00. Data e hora de abertura: 14/07/2017 ás 14:00hs. José Edvaldo Duarte – Pregoeiro. Agrestina, 30 de junho de 2017. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 30 de junho de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:BDD7DAB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 012/2017. Processo Nº 048/2017. CPL. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ENCHENTE**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 44.491 de 28/05/2017 e o Decreto Municipal nº 025/2017 de 29/05/2017. Contratado: WYLMA GABRIELE DE MORAES SILVA - ME. CNPJ: 15.167.068/0001-37. Valor: R$ 93.996,00.

Água Preta, 30/05/2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:8C7174CC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 013/2017. Processo Nº 049/2017. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS TRAZIDOS PELA ENCHENTE NESTE MUNICÍPIO**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 44.491 de 28/05/2017 e o Decreto Municipal nº 025/2017 de 29/05/2017. Contratado: INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ: 20.498.573/0001-02. Valor: R$ 66.452,04.

Água Preta, 31/05/2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:A135AEAE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 015/2017. Processo Nº 051/2017. CPL. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS PARA PESSSOAS QUE TRABALHARAM VOLUNTARIAMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ENCHENTE**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 44.491 de 28/05/2017 e o Decreto Municipal nº 025/2017 de 29/05/2017. Contratado: ALESSANDRO JORGE BEZERRA DA SILVA - EPP. CNPJ: 70.243.928/0001-82. Valor: R$ 32.660,00.

Água Preta, 31/05/2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:30722A95

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 014/2017. Processo Nº 050/2017. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS TRAZIDOS PELA ENCHENTE NESTE MUNICÍPIO**. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 44.491 de 28/05/2017 e o Decreto Municipal nº 025/2017 de 29/05/2017. Contratado: P. H. DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ: 26.727.027/0001-74. Valor: R$ 173.523,30.

Água Preta, 31/05/2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:6089E5F3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 267, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ÁGUA PRETA, ESTAdo dA PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 51, e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal da **ÁGUA PRETA**, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1 - Constituir uma Comissão composta pelos seguintes membros:

WANDERSON HENRIQUE DE MELO ARRUDA - MAT. 1298 – PRESIDENTE;

ERISSON CARLOS DA SIVA - MAT.200909 – MEMBRO;

ANDREZA CAROLINA SILVANO DA SIVA - MAT 100278 – MEMBRO

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

Água Preta, 31 de maio de 2017

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:9954E437

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 268, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão n° 001/2017."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR a Senhora **ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE Leiloeira Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº 379/09, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

Água Preta, 31 de maio de 2017

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:2ECB07C3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 02/2017 DE 22/ JUNHO/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na **4ª Reunião Ordinária** realizada em 22 de Junho de 2017, de acordo com suas competências estabelecidas na **Lei nº 012/97.**
RESOLVE
Art. 1º - Estabelecer normas gerais para a realização da VIII Conferência de Assistência Social em âmbito municipal, que terá como tema **"Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS"**.

Art. 2º - A conferência de assistência social realizar-se-á com a participação de todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na respectiva conferência com direito a voz e voto;
II - Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:

I - gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
II - trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
III - representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
IV - representantes de entidades e organizações de assistência social;
V - usuários da Política de Assistência Social;
VI - representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;
VII - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;
VIII- representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 3º - Os critérios de distribuição de vagas para Delegados na conferência municipal, deverá observar o quantitativo estabelecido, considerando:
I - a paridade entre governo e sociedade civil;
II - proporcionalidade dos seguintes segmentos da sociedade civil:
a) entidades e organizações de assistência social;
b) organizações dos trabalhadores do SUAS;
c) usuários e organizações de usuários do SUAS.

Art. 4º - Na Conferência Municipal de Assistência Social, os Delegados se subdividem em:

I - Delegado Nato: conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
II - Delegado Municipal: representante do governo e da sociedade civil.

Art. 5º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social se realizará no **dia 11 de julho de 2017.**

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Preta, 20 de Junho de 2017.

VANESSA MARIA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:2FA7EB13

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 03/2017 DE 22/JUNHO/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na **4ª Reunião Ordinária** realizada em 22 de Junho de 2017, de acordo com suas competências estabelecidas na **Lei nº 1.492/1996.**
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Criação da Comissão Organizadora da **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e pelos conselheiros (as):

I – Na condição de membro titular:
a) Conselheira, Maria Claudiane Ferreira Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) Conselheiro Mariana Thereza Lúcio de Oliveira Farias, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Conselheira Edvânia Lima de Paula, representante da AMAP-Associação de Mulheres de Água Preta;

d) Conselheiro José Francisco da Silva, Representante dos Sindicatos e Entidades de trabalhadores;

II – Na condição de membro suplente:
a) Conselheira, Priscila da Silva Pereira Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) Conselheira Gislaine Inês Guimarães da Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) Conselheira Maria Cristina da Conceição Oliveira, representante da AMAP- Associação de Mulheres de Água Preta;
d) Conselheiro José Luiz da Silva, Representante dos Sindicatos e Entidades de trabalhadores;

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2° - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:
I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;
II. Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;
III. Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;
IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal;
VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
X. Elaborar relatório final a ser encaminhado ao CEAS.

Art. 3° - Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

I. Secretaria Executiva do CMAS;
II. Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania;
III. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
IV. Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS);
V. Consultoria Jurídica (PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL).

Art. 4° - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Preta, 22 de Junho de 2017.

VANESSA MARIA DA SILVA
Presidenta do CMAS

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:AE21CF9C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, na 4ª Reunião Ordinária realizada em 22 de junho de 2017, de acordo com suas competências estabelecidas na **Lei Municipal nº 1.492 de 30 de Julho de 1996, RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar por unanimidade **O Plano Municipal de Assistência Social do Município de Água Preta- PE,** conforme preconiza a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Preta, 26 de junho de 2017.

VANESSA MARIA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:5A654F11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 40/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°. 13/2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

JULGAMENTO POR ITEM**.** PROCESSO Nº 40/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°. 13/2017. Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao complemento da merenda escolar do município de Aliança –PE. Valor estimado R$ 102.665,00 (cento e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais). Abertura: 14 de julho de 2017 às: 09:00 horas.**-** Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. Os Editais e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail:
aliancacpl@outlook.com.

Aliança, 30 de junho de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E14626EF

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 09/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2017.

PROCESSO Nº 09/2017. PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2017. Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios destinados aos programas do Fundo de Assistência Social e Trabalho de Aliança –PE. O Pregoeiro do Município de Aliança informa que a sessão para recebimento de documentos de habilitação e propostas de preço, inicialmente designada para o dia 03 de julho de 2017, está **suspensa**. A nova data do certame será oportunamente divulgada aos interessados. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, ou ainda através de solicitação por e-mail:
aliancacpl@outlook.com

Aliança, 30 de junho de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:49C84E36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA Nº 15/2017. PROCESSO N° 38/2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE. DISPENSA Nº 15/2017. PROCESSO n° 38/2017. A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal. Torna publico que ratifica a dispensa de licitação para aluguel de imóvel

situado na Rua 10 (dez) S/N – Caueiras – Aliança – PE, para instalação do **PSF II,** a sua proprietária a senhora Iris Braga Bezerra– CPF nº: 075.309.254-90 no valor total de R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) sendo pagamento mensal no valor de R$: 700,00 (setecentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE.

Aliança, 30 de junho de 2017.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:11BE4957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA - RESULTADO ANALISE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 002/2017, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 027/17

Onde lê-se: - RESULTADO ANALISE ***DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2017, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 033/17***
Leia-se: RESULTADO ANALISE ***DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 002/2017, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 027/17.*** *Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:183697D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 001/2017, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 019/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 001/2017, Processo Licitatório SEDUC nº 019. OBJETO: chamamento público visando o cadastramento de grupos formais e informais da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios como complemento do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Recebimento da documentação: 18/07/17, das 08 as 13 horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAFEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:EC231BAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL REPUBLICADO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 013/2017, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 013/2017, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 017/2017. OBJETO: **Aquisição de Equipamento permanente de informática, visando atender as unidades de saúde, Centro do Idoso, Sede da Secretaria, CTA/COAS, Vigilância Sanitaria e Epidemiologia, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Centro de saúde da Mulher, Policlínica, UPA DIA, centro de Especialidades Medicas Santa Ramos, Clinica de Fisioterapia, Laboratório de Analises e Centro de Atenção Psicossocial CAPS, PSFs, Farmacia Central, PNI, PAM , e Central de Regulação, do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses**. *Valor estimado R$ 486.004,81. Abertura: 12/07/17, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:0F872C41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENXOVAIS PARA BEBÊ

Processo **N.º** 055/2017. **Pregão Presencial N.º** 037/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxovais para bebê destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Valor Máximo: R$ 50.1120,00**. **Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias,– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 18/07/2017 às 10:00 hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13hBezerros, 30/06/2017.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:BB0C2AD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB029/2017

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder ao servidor de cargo comissionado abaixo relacionado, a respectiva gratificação, permissivo no Art. 3º da Lei Municipal nº 812/2008. Revogando disposições anteriores.

NOME	CPF	PERCENTUAL
JOSÉ FRANCISCO DE VASCONCELOS NETO	065.105.724-86	100%

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 01 de Junho de 2017.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:6B416C20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 043/2017.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 505/2017 - SEARH de 15/05/2017, Processo nº 24.050 – SEARH de 14/02/2017 e folha de despacho Protocolo nº 24.050 – COLEG/SEARH de 12/05/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Srª. **EDNALDA PEREIRA DE OLIVEIRA,** mat. nº **3059,** no cargo de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES,** por **03 (três) meses**, referentes ao 4º quinquênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9510449A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 044/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 198/2017 - SMDS de 23/05/2017, CI nº 064/17 – CGM/DIVAD de 16/05/2017, CI nº 330/2017 – SEARH de 31/03/2017, Processo nº 23.490 – SEARH de 20/01/2017 e folha de despacho Protocolo nº 23.490 – COLEG/SEARH de 28/03/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **FRANCISCO SALES DA SILVA,** mat. nº **1509,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUB-INSPETOR 1 ,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C63154BE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 045/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 404/2017 – SEARH de 28/04/2017, Processo 25.071 – SEARH de 28/03/2017 e folha de despacho Protocolo nº 25.071– COLEG/SEARH de 25/04/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Srª. **ALEXANDRA CARLA DE MORAIS E SILVA,** mat. nº **32.093,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por **03 (três)** meses, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Executiva de Logística - SELOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:81FD26FF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 046/2017.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 432/2017 - SEARH de 04/05/2017, Processo nº 23.671 – SEARH de 01/02/2017 e folha de despacho Protocolo nº 23.671 – COLEG/SEARH de 04/05/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MARCIO CARLOS DA SILVA,** mat. nº **32.201,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por **01 (um) mês**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Executiva de Combate as Drogas - SECOD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BC1A3122

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 047/2017.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 632/2017 - SEARH de 15/06/2017, Processo nº 23.276 – SEARH de 06/01/2017 e folha de despacho Protocolo nº 23.276 – COLEG/SEARH de 14/06/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ERNANDES GABRIEL DA SILVA,** mat. nº **3479,** no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS,** por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio anterior a Emenda Constitucional nº 20/98, com Lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C40D37FA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 048/2017.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1156/2017 – SMS de 26/06/2017, Processo 24.113 – SEARH de 16/02/2017 e folha de despacho Protocolo nº 24.113 – COLEG/SEARH de 02/06/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Srª. **ZULEIDE DE OLIVEIRA LINS,** mat. nº **3190,** no cargo de **MÉDICO CLÍNICO DIARISTA** por **09 (nove)** meses, referentes a 6 meses do 2º decênio e 3 meses do 5º quinquênio, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6B7CF2FC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 049/2017.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 353/2017 - SMCRSP de 26/06/2017, Processo nº 24.187 – SEARH de 21/02/2017 e folha de despacho Protocolo nº 24.187 – COLEG/SEARH de 20/06/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **POSIDONIO LEITE DA SILVA NETO,** mat. nº **32.133,** no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:40049B5B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 050/2017.

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Mat.	Nomes	Função
32.203	BRENO PAULO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:72B0448B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 051/2017.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1160/2017 - SMS de 27/06/2017, Processo nº 26.428 – SEARH de 17/01/2017 e folha de despacho Protocolo nº 23.428 – COLEG/SEARH de 08/06/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **BRENO PAULO DA SILVA,** mat. nº **32.203,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:403ED15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação informa: - **Processo Administrativo**: Nº 162/2017 - **Processo Licitatório**: 075/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: Concorrência Nº 006/PMCSA-SME/2017**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: contratação de empresa para Desenvolvimento de Metodologia de Educação Emocional e Social – **Valor Máximo Aceitável**: 15.775.936,00 (quinze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais) - **Data/Hora: 17/08/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, ou ainda, através do e-mail: editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D1C44529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
QUARTA CHAMADA - VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE – SEAS-CG.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Av. Ersina Lapenda, nº 107 – Timbi – CEP: 54768-000
Fone: 3458-6051 E-mail:
seas@camaragibe.pe.gov.br

Quarta Chamada - VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE – SEAS-Cg.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados, **Quarta Chamada das vagas remanescentes** do **PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS,** conforme a segue:

ADM II
RAFAELE DANTAS DOS SANTOS 19º
ISMAEL BELMIRO SOARES NETO 20º

Informamos ainda, que os convocados acima, deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social de Camaragibe SEAS -Cg no

endereço: Av. Ersina Lapenda, nº 107 – Timbi – CEP: 54768-000, entre os dias 16 de junho, das 08h às 14h para a realização do contrato, munidos com a documentação, conforme o Edital 01/2017.

O Edital de inscrição para o Processo Seletivo da Secretaria de Assistência Social – SEAS será republicado de acordo com as alterações e divulgado e expostos no site www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe, 30/06/2017

EDVALDO JOSÉ FERREIRA JUNIOR
Secretário

Publicado por:
José Ivanildo Bezerra da Silva
Código Identificador:730CB6F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO NA REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, ORIGINAL, DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Licitante vencedor: **BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA EPP CNPJ 09.239.373/0001-94** vencedora dos itens: 01 ao 09 onde o desconto oferecido foi de 53% (cinquenta e três por cento) e vencedora dos itens: 10 ao 18 perfazendo assim o valor total de R$ 69.170,00 (sessenta e nove mil cento e setenta reais).

Carpina/PE, 30/06/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:9919C0BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 01/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS DIVERSOS, MEDICAMENTOS GERAIS (USO HOSPITALAR), MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, FRALDAS E MATERIAIS DE COLETA E SONDA DE GASTRONOMIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, UBS's E UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO.** Entrega do Edital a partir de: 03/07/2017 as 16h00. Endereço:
http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2017 às 08h00 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 13/07/2017 às 08h30 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e disponível no site:
http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 30/06/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:B2C45CFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – 02/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CAPS E UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE**. Entrega do Edital a partir de: 03/07/2017 das 16h00. Endereço:
http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2017 às 08h00 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 13/07/2017 às 14h00 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e disponível no site:
http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 30/06/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:ACABE5E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 006/2017

Contrato Nº: 00023/2017. Processo Nº: 033/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2017. Obra. Contratação de empresa para execução de serviços de obras civis na pavimentação de diversas ruas no Município de Chã de Alegria . DOTAÇÃO:
7.0 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
7.1 DEPARTAMENTO DE OBRAS Programa 1545100261.026 - Construção E Recuperação De Calçamento E Pavimentação Asfáltica Despesa: 44905100 - Obras E Instalações . Contratado: SENTRA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 12.020.437/0001-76. Valor R$429.000,22. Vigência: de 22/06/2017 a 22/06/2018.

Chã de Alegria, 30/06/2017.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:578A4BA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017 - PROCESSO Nº: 006/2017. FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 00004/2017 -Processo Nº: 006/2017/FMAS. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 82.600,00. Data e Local da Sessão de

Abertura: 14/07/2017 às 10:30h. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3848-1122, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacao@custodia.pe.gov.br. 30/06/2017.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:89EB7BE7

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017- PROCESSO Nº: 007/2017 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 00005/2017 - Processo Nº: 007/2017. FMAS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) CONFERÊNCIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 17.477,23. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/07/2017 às 09:00. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3848-1122, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitação@custodia.pe.gov.br. 30/06/2017.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:FC20BE18

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017 - PROCESSO Nº: 008/2017 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2017. FMAS. Pregão Presencial Nº 00006/2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL (PROJETO PETECA)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R$ 53.450,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/07/2017 às 09:00. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3848-1122, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacao@custodia.pe.gov.br. 30/06/2017.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:E5BFFD8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº- 002/2017 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº- 002/2017 FMS

A Comissão Permanente de Licitação, do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICO, Processo Administrativo nº 025/2017 FMS, Tomada de Preços nº. 002/2017 FMS, Valor Estimado R$ 21.152,78. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA DO HOSPITAL MUNICIPAL**. Data de Abertura 18/07/2017 às 09h00min, na sala de reuniões da CPL. Fonte de Recursos: Próprios. O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, situado a Travessa Heleno Aleixo, 132, 1 º Andar, Centro, Custódia - PE, ou atraves do telefone (87) 38481122 ou email licitacao@custodia.pe.gov.br , no horário das 08h00min as 12h00min.

Custódia-PE, 30 de Junho de 2017.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:7C86A77F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017 - PROCESSO Nº: 021/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 021/2017. FMS. Pregão Presencial Nº 00013/2017. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA.** Valor: R$ 316.604,27. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/07/2017 às 10:30. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3848-1122, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacao@custodia.pe.gov.br.

Custodia, 30/06/2017.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:5AB0EF3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 022/2017. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2017.

Processo Nº: 022/2017. FMS. Pregão Presencial Nº 00014/2017. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA,** para atender as necessidades das Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia - PE**.** Valor: R$ 751.615,74. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/07/2017 às 14:30. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3848-1122, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacao@custodia.pe.gov.br.

Custodia, 30/06/2017.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:865294CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 024/2017. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2017.

Processo Nº: 024/2017. FMS. Pregão Presencial Nº 00016/2017. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO LABORATORIAL, DE FORMA PARCELADA.** Valor: R$ 308.582,52. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/07/2017 às 11:30. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3848-1122, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacao@custodia.pe.gov.br.

Custodia, 30/06/2017.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:146DCD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
PROCESSO Nº: 054/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2017.

Processo Nº: 054/2017. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Cartões, destinados a Compra de Peças Automotivas, Material de Construção, Elétrica e Hidráulica e Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos Municipal**. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/07/2017 às 16h00minh. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura,
www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 30/06/2017.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:53DF8503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 055/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017.

Processo Nº: 055/2017. Pregão Presencial Nº 00020/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços na área de internet com pontos e velocidades, para atender as necessidades das Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia - PE. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/07/2017 às 10h30minh. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3848-1422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@custodia.pe.gov.br

Custodia, 30/06/2017.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:0D60B09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 056/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2017

Processo Nº: 056/2017. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Objeto: Contratação de Emissora de Rádio, com Abrangência no Município, para Transmissão e Divulgação de Informações Institucionais, Campanhas Educacionais e Matérias de Interesse da Municipalidade, para atender a todos os órgãos desta municipalidade. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/07/2017 às 14h30minh. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura,
www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3848-1422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 30/06/2017.

ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:80DBA866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 004/2017 (2ª ABERTURA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2017
CONVITE n° 004/2017 (2ª ABERTURA)

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994. **RESOLVE:** I. HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 004/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM RECARGAS, CILINDROS E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA E UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**. II. ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.380.578/0032-85**, no valor global de **R$ 55.384,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**, conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido Processo.

Exu (PE), 28 de Junho de 2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:80F555D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 356/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017, CONVITE Nº 004/2017 (2ª ABERTURA), Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM RECARGAS, CILINDROS E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA E UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 24.380.578/0032-85, Valor: R$ 55.384,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), Vigência: 31/12/2017, Data de assinatura: 29/06/2017.

LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F9BB95DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Republicação do aviso de licitação

Em virtude da necessidade de mudanças no edital do **Pregão Presencial nº 026/2017,** cujo objeto é a **contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento de projetos arquitetônicos, visando atender as necessidades do município**, venho por meio deste informar aos licitantes interessados que a data previamente marcada para abertura dos envelopes, dia 04.07.2017, às 12:00 horas, foi alterada para às **13:30 horas do dia 14/07/2017 (quatorze de Julho de 2017)**.

Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1017.

Floresta, 30 de Junho de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:B303C89B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0225/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016, de 06 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que a servidora **Karla Luiza Simões Silva Mendes, mat. 247-1**, designada para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Símbolo FCA4, encontra-se gozando férias no período de 03 a 17 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, a fim de dar continuidade às atividades inerentes ao referido setor.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo **Wallison Eduardo Antunes Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 497-1, para assumir em caráter de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais pelo período concomitante às férias da titular da referida Função.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CD9B3FF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0220/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar **Amanda Maria Campelo Cesário Wanderley,** inscrita no RG 5435842 SDS/PE e CPF nº 047.730.914-36, do Cargo Comissionado Autárquico de Coordenadora de Núcleo de Práticas Acadêmicas, símbolo CCAA3, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2017.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02CBCA0F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0221/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

EMENTA – Dispensa servidor de Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de**

Melo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar o servidor efetivo **Nadison José Rodrigues de Araújo, mat. 653-2**, Professor, da Função de Confiança Autárquica de Coordenador Adjunto do Curso de Engenharia Civil, símbolo FCAA3, lotado na Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de2017.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EEFD8EA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0222/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

EMENTA – Dispensa servidora efetiva de Função de Confiança Autárquica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar a servidora efetiva **Krystal de Alcântara Notaro, mat. 694-2,** Professora, da Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica de Cursos de Graduação, símbolo FCAA2, lotada na Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.

Art. 2º - Designar, **Krystal de Alcântara Notaro, mat. 694-2,** servidora efetiva no cargo Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Adjunta de Cursos de Graduação, símbolo FCAA3, lotada na Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2017.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC4C3AF8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0223/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Giane Maria de Lira Oliveira, mat. 22-1,** servidora efetiva no cargo de Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica de Cursos de Graduação, símbolo FCAA2, lotada na Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns - FACEG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61EEF1CD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0224/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

EMENTA – Nomeia servidor para Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Nadison José Rodrigues de Araújo, mat. 653-2,** servidor efetivo no cargo de Professor, para o Cargo Comissionado Autárquico de Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas, símbolo CCAA3, lotado na AESGA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53534D30

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0204/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017

Ementa: Designa a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3907/2013 de 03 de junho de 2013 que dispõe sobre a organização dos processos seletivos no que se refere às normas regulamentares de acesso à AESGA;

CONSIDERANDO, o encerramento da validade do Processo Seletivo destinado ao provimento temporário de Professor, regulamentado pelo Edital nº 010/2013, que acontecerá em 15 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, as solicitações para contratação de Professores enviadas das Coordenações Acadêmicas vinculadas às Unidades Acadêmicas desta Autarquia, a fim de suprir a necessidade temporária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento temporário do cargo/função de Professor visando atender as necessidades das Unidades Acadêmicas mantidas pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 2º - Designar para compor a comissão especificada no Art. 2° da Lei Municipal nº 3.907/2013, os servidores: **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285-1; Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1 e Pedro Henrique Rodrigues da Silva, mat. 777-1;** todos servidores efetivos desta Autarquia, para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas a todos os processos seletivos necessários para o segundo semestre letivo de 2017.

Art. 3º- Designar a servidora **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto**, **mat. 285** para a Presidência da referida comissão e como Presidente Adjunto **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282,** ficando como Secretários, os demais servidores.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0311D1F9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0193/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

EMENTA – Instaura e nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vestibular, para ingresso de discentes no semestre 2017.2, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, os Editais 006/2017, 007/2017 e 008/2017 que tratam das normas regulamentares inerentes ao processo seletivo destinado ao ingresso de discentes nos cursos oferecidos por esta Autarquia, mediante Vestibular, Portadores de Diploma, Transferidos e Reintegrados, para o semestre 2017.2;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.907/2013 de 03 de junho de 2013 que dispõe sobre a organização dos processos seletivos no que se refere às normas regulamentares de acesso e AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Vestibular, Portadores de Diploma, Transferidos e Reintegrados, destinado ao ingresso de novos acadêmicos nos cursos oferecidos por esta Autarquia no semestre letivo 2017.2 em conformidade com a Lei Municipal nº 3.907/2013.

Art. 2º - Nomear para compor a comissão especificada no Art. 2° da Lei Municipal nº 3.907/2013, os servidores: **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285-1; Ana Cláudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2; Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1; Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1;** para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

Art. 3º. Designar a servidora **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto**, **mat. 285** para a Presidência da referida comissão e como Presidente Adjunto **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282,** ficando como secretários, os demais servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, cessando seus efeitos com a finalização do processo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6A0BD86

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0218/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

EMENTA – Nomeia os membros do Conselho de Administração da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 que estabelece a reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, mais especificamente no Art. 19 onde dispõe acerca da composição do Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado das Eleições para composição do Conselho de Administração e Fiscal da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo especificados para compor o Conselho de Administração da AESGA em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2006, por um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

		SUPLENTES
Presidente do Conselho de Administração	Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo	-
Representante do Poder Executivo	Janecélia Marins C. Branco	Priscila Paula Belens Moreira
Representante do Poder Legislativo	Zaqueu Naum Lins	-
Representante do Corpo Docente de cada Unidade de Ensino	Paula Calábria da Silva – FDG	Leonilla Maria Meneses Mendonça - FDG
	Márcio Tenório Chaves – FAHUG	-
	Mariana de A. Braga Alves – FACEG	Carlos Eduardo de Oliveira – FACEG
	Alberto Lobo Pedrosa - FAGA	Ornilo Luiz de S. Lundgren Filho
Representante do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo	Lilyan Barboza de M. C. Ferreira	Eduardo Jorge Santos Alves
Coordenadores de cada Unidade de Ensino	Veralúcia Maria de A. Barbosa – FDG	-
	Thayze Pinto C. Padilha – FAGA/FAHUG	-
	Krystal de Alcântara Notaro – FACEG	-

Art. 2°- Determinar que a Presidência do Conselho de Administração será ocupada pela Presidente da AESGA conforme previsão da Lei 3445/2006.

Art. 3º - Nomear para a função de Secretária do Conselho a servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro**, mat. 703-4.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7ECFD0FE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0219/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

EMENTA – Nomeia os membros do Conselho Fiscal da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 que estabelece a reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns –AESGA, mais especificamente no Art. 19 onde dispõe acerca da composição do Conselho Fiscal da AESGA;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado das Eleições para composição do Conselho de Administração e Fiscal da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo especificados para compor o Conselho Fiscal da AESGA em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2006, por um mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

SUPLENTES		
Representante do Poder Executivo	Glauco Brasileiro de Lima	Sóstines Sabino Cavalcante
Representante do Poder Legislativo	Cláudio Umberto Bispo Triunfo	-
Representante da AESGA, designado pelo Presidente	Elane Maria da Silva Ferreira	Aricleiton Cavalcanti Cintra
Representante do Corpo Docente de cada Unidade de Ensino	Fábio Guilherme B. Fonseca – FDG	Ricardo José L. Bezerra - FDG
	Manoel Elpídio de Melo Filho – FAGA	-
	Nadison José R. de Araújo – FACEG	-

Art. 2°- O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por votação da maioria simples de seus membros, conforme dispõe o Art. 32 da Lei Municipal nº 3.445/2006.

Art. 3º - Nomear para a função de Secretária do Conselho Fiscal a servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro**, mat. 703-4.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:384480FA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2017. Processo 011/2017. Pregão 010/2017. CPL. **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática novos, sem uso**. Contratado: ZL COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.946.524/0001-93 no valor global de **R$ 57.565,75 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 02/06/2017 a 31/12/2017.

Garanhuns, 30/06/2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA.
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F63C51E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2017

EMENTA: Regulamenta o disposto no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, relativamente à requisição, acesso e uso, pela Secretaria Municipal de Finanças, de informações referentes a operações e serviços de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as recentes decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ADINs nº 2386 e 2859 e no nº RE 601.314, com repercussão geral, declarando a constitucionalidade do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, daí decorrendo o entendimento de que os órgãos da administração

tributária podem solicitar e receber informações de instituições financeiras, bem como de entidades a elas equiparadas, referentes a contribuintes municipais, sem a necessidade de prévia autorização judicial;

CONSIDERANDO que a teor do disposto no artigo 6º da aludida Lei Complementar Federal nº 105, de 2001, as autoridades e os agentes fiscais tributários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderão examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, inclusive os referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras, quando houver processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso e tais exames sejam considerados indispensáveis pela autoridade administrativa competente;

CONSIDERANDO, por fim, que, segundo orientação do Supremo Tribunal Federal, exarada nas decisões acima mencionadas, Estados e Municípios devem previamente regulamentar a necessidade de haver processo administrativo para obter as informações bancárias dos contribuintes,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a requisição, acesso e uso, pela Secretaria Municipal de Finanças e seus agentes, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 105, de 10 de janeiro de 2001, bem como estabelece procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas.

Art.2º. Consideram-se operações e serviços das instituições financeiras, para os efeitos deste decreto:

I – depósitos à vista e a prazo, inclusive em conta de poupança;

II – pagamentos efetuados em moeda corrente ou em cheques;

III – emissão de ordens de crédito ou documentos assemelhados;

IV – resgates em contas de depósitos à vista ou a prazo, inclusive de poupança;

V – contratos de mútuo;

VI – descontos de duplicatas, notas promissórias e outros títulos de crédito;

VII – aquisições e vendas de títulos de renda fixa ou variável;

VIII – aplicações em fundos de investimentos;

IX – aquisições de moeda estrangeira;

X – conversões de moeda estrangeira em moeda nacional;

XI – transferências de moeda e outros valores para o exterior;

XII – operações com ouro, ativo financeiro;

XIII – operações com cartão de crédito;

XIV – operações de arrendamento mercantil; e

XV – quaisquer outras operações de natureza semelhante que venham a ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente.

Art. 3º. As informações obtidas, constantes de documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive os referentes a contas de depósitos e de aplicações financeiras, serão acessadas exclusivamente pelos servidores designados para a atividade de Coordenação do Núcleo de Inteligência Fiscal-NIF, nos termos da portaria 003/2017-SF.

Art. 4º. As solicitações das informações de que trata este Decreto, ficarão condicionadas a existência de procedimento de fiscalização em curso, nos termos da Lei Municipal nº 4.325/2016, e, desde que tais exames sejam considerados indispensáveis a apuração fiscal, atendendo as seguintes hipóteses:

I – obtenção de empréstimos de pessoas jurídicas não financeiras ou de pessoas físicas, quando o sujeito passivo deixar de comprovar o efetivo recebimento dos recursos;

II – realização de gastos ou investimentos em valor superior à renda disponível;

III – remessa, a qualquer título, para o exterior, por intermédio de conta de não residente, de valores incompatíveis com as disponibilidades declaradas;

IV – embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos em que se assente a escrituração das atividades do sujeito passivo, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade, próprios ou de terceiros, quando intimado, e demais hipóteses que autorizam a requisição do auxílio da força pública, nos termos do artigo 200 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

V – resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde se desenvolvam as atividades do sujeito passivo, ou se encontrem bens de sua posse ou propriedade;

VI – evidências de que a pessoa jurídica esteja constituída por interpostas pessoas que não sejam os verdadeiros sócios ou acionistas, ou o titular, no caso de firma individual;

VII – realização de operações sujeitas à incidência tributária sem a devida inscrição no cadastro de contribuintes apropriado;

VIII – prática reiterada de infração à legislação tributária;

IX – incidência em conduta que enseje representação criminal, nos termos da legislação que rege os crimes contra a ordem tributária;

X – negativa, pelo titular de direito da conta, da titularidade de fato ou da responsabilidade pela movimentação financeira;

XI – presença de indício de que o titular de direito é interposta pessoa do titular de fato;

XII – indícios de omissão de receita, conforme legislação aplicável;

XIII – fundada suspeita de fraude à execução fiscal.

Art. 5º. O exame das informações de que trata o artigo 1º deste decreto deverá ser precedido de requisição à instituição financeira, observados os critérios estabelecidos neste artigo.

§ 1º. A requisição será formalizada mediante documento denominado Requisição de Informações sobre Movimentação Financeira (RMF) e dirigida, conforme o caso, ao:

I – Presidente do Banco Central do Brasil, ou a seu preposto;

II – Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, ou a seu preposto;

III – presidente de instituição financeira ou entidade a ela equiparada, ou a seu preposto;

IV – gerente de agência.

§ 2º. A RMF será precedida de intimação ao sujeito passivo para apresentação de informações sobre movimentação financeira, necessárias à execução do procedimento fiscal.

§ 3º. O sujeito passivo poderá atender a intimação a que se refere o § 2º deste artigo por meio de:

I – autorização expressa do acesso direto às informações sobre movimentação financeira por parte da autoridade fiscal; ou

II – apresentação das informações sobre movimentação financeira, hipótese em que responde por sua veracidade e integridade, observada a legislação penal aplicável.

§ 4º. A necessidade da expedição de RMF deverá ser fundamentada em relatório circunstanciado, elaborado pelo Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos encarregado da execução do procedimento fiscal ou pela chefia imediata, apensando-se a requisição ao respectivo processo de fiscalização tributária.

§ 5º. Do relatório circunstanciado referido no § 4º deste decreto, deverá constar a motivação da proposta de expedição da RMF que demonstre, com precisão e clareza, tratar-se de situação indispensável.

§ 6º. Da RMF, deverá constar, no mínimo:

I – o nome ou razão social do sujeito passivo, bem como o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliário (CCM) e no CPF ou no CNPJ da Receita Federal;

II – o número de identificação da operação fiscal a que se vincular;

III – as informações requisitadas e o período a que se refere a requisição;

IV – o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade que a expediu;

V – o nome e a matrícula do Auditor Fiscal ou Fiscal de Tributos responsável pela execução do procedimento fiscal;

VI – a forma de apresentação das informações (em papel ou em meio magnético);

VII – o prazo para entrega das informações;

VIII – o endereço para entrega das informações;

IX – o código de acesso à Internet que permitirá à instituição financeira requisitada identificar a RMF.

§ 7º. O prazo previsto no inciso VII do § 6º deste artigo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada da instituição financeira.

§ 8º. A expedição da RMF presume indispensabilidade das informações requisitadas, nos termos deste decreto.

§ 9º. Ficam autorizados a expedir a RMF, observado o disposto neste decreto, o Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Finanças ou qualquer autoridade hierarquicamente superior.

Art. 6º. As informações requisitadas na forma do artigo 5º deste decreto:
I – compreendem:
a) dados constantes da ficha cadastral do sujeito passivo;
b) valores individualizados dos débitos e dos créditos efetuados no período a que se refere à requisição, conforme previsto no inciso III do § 6º do artigo 5º deste decreto;
II – deverão:
a) ser apresentadas, no prazo estabelecido na RMF, à autoridade que a expediu, definida na forma do § 9º do artigo 5º deste decreto;
b) subsidiar o procedimento de fiscalização em curso;
c) integrar o processo administrativo fiscal instaurado, quando interessarem à prova do lançamento de ofício.
Parágrafo único. As informações obtidas por meio de RMF e não utilizadas no processo administrativo fiscal deverão ser entregues ao sujeito passivo, destruídas ou inutilizadas.
Art. 7º. As informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto neste decreto serão mantidos sob sigilo fiscal, na forma da legislação pertinente.
§ 1º. Na expedição e tramitação das informações, deverá ser observado o seguinte:
I – as informações serão enviadas em dois envelopes lacrados, na seguinte conformidade:
a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;
b) um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do processo administrativo fiscal e, claramente indicada, a observação de que se trata de matéria sigilosa;
II – o envelope interno será lacrado e sua expedição acompanhada de recibo aposto ao envelope externo;
III – o recibo destinado ao controle da custódia das informações conterá, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário e o número da operação fiscal ou do processo administrativo fiscal.
§ 2º. Aos responsáveis pelo recebimento de documentos sigilosos incumbe:
I – verificar e registrar, se for o caso, indícios de qualquer violação ou irregularidade na correspondência recebida, dando ciência do fato ao destinatário, o qual informará ao remetente;
II – assinar e datar o respectivo recibo;
III – proceder ao registro do documento e ao controle de sua tramitação, se for o caso.
§ 3º. O envelope interno somente será aberto pelo destinatário ou por seu representante autorizado.
§ 4º. O destinatário do documento sigiloso comunicará ao remetente qualquer indício de violação, tais como rasuras, irregularidades de impressão ou de paginação.
§ 5º. Os documentos sigilosos serão guardados em condições especiais de segurança.
§ 6º. As informações enviadas por meio eletrônico serão obrigatoriamente criptografadas, na forma a ser definida pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 8º. O servidor que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida nos termos deste decreto em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo, será responsabilizado administrativamente com fundamento no inciso VII do artigo 204 da Lei Estadual nº 6.123 de 1968, se o fato não configurar infração mais grave, sem prejuízo de sua responsabilização em ação regressiva própria e da responsabilidade penal cabível.
Art. 9º. O servidor que divulgar revelar ou facilitar a divulgação de qualquer informação de que trata este decreto, constante de sistemas informatizados, arquivos de documentos ou autos de processos protegidos por sigilo fiscal, com infração ao disposto no artigo 198 da Lei Federal nº 5.172, de 1966, ficará sujeito à penalidade prevista no inciso VII, do artigo 204, da Lei Estadual nº 6.123 de 1968, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
Art. 10. O servidor responsável pelo acesso às informações e que permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento ou empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações, banco de dados, arquivos ou a autos de processos que contenham informações mencionadas neste decreto, será responsabilizado administrativamente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica no caso de o servidor utilizar-se, indevidamente, do acesso restrito.
Art. 11. Constatada a omissão ou o retardo injustificado, ou, ainda, a prestação de informações falsas pela instituição financeira requerida nos termos da citada Lei Complementar Federal nº 105, de 2001, a autoridade que expediu a respectiva RMF deverá noticiar o fato ao Ministério Público.
Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste decreto.
Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A43AC8E6

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 00038/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª HILDETE LOURENÇO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a servidora **HILDETE LOURENÇO DA SILVA,** portadora do RG Nº 21.388.648 SDS/PE e CPF/MF N° 211.683.934-34, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional Nº 5382, lotada na secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, § 1°. Inciso III, alínea b, da Constituição federal, de 05 de Outubro de 1988. Com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Junho de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria n° 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B79CC28

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000039/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARIA HELENA DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARIA HELENA DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-06, Matrícula Funcional Nº 1209, portadora do RG N° 6.023.304, SDS/PE e CPF/MF N° 658.455.284-53, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Julho de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Junho de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria n° 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FBC017F0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 00040/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª LUCIJANE ALVES SILVESTRE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **LUCIJANE ALVES SILVESTRE,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 08, Matrícula Funcional Nº 2209, portadora do RG N° 3.182.129, SDS/PE e CPF/MF N° 907.299.004-87, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Julho de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Junho de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 – GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B00EC98F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 00041/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª MARIA GEDALVA LUCAS DE MELO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a servidora **MARIA GEDALVA LUCAS DE MELO,** portadora do RG Nº 7.742.077 SDS/PE e CPF/MF N° 781.804.224-53, no cargo de Professor I, Nível GMI. Classe C, Referência 08, Matrícula Funcional Nº 2329, lotada na secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 40, § 1°. Inciso III, alínea b, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988. Com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Junho de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria n° 492/2017 - GP
Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3C0A8C5

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONTRATO Nº 07/2017-IPSG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG E a 3IT CONSULTORIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, Autarquia Municipal, instituída pela Lei nº. 3023, de 28 de dezembro de 2000, inscrito no

CNPJ nº. 04.664.996/0001-90, com sede a Rua Antônio Lacerda, n° 85 – Santo Antônio, Garanhuns – PE, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Pereira Marçal, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 364.508.804-06 e RG nº 1948717 – SSP/PE, daqui por diante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.250.881/0001-15, sediada a Avenida Santos Dumont, nº 1740, Sala 209 - Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, neste ato representado por seu Sócio-Diretor, Sr. Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.679.293-09 e RG nº. 2002002343824 SSP/CE, daqui por diante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem justo, acordado e contratado a prestação de serviços mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de customização e manutenção do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias, restringindo-se a implantação do módulo Perícia Médica, a fim de atender às necessidades de execução dos serviços perante a Junta Médica do Município, em atendimento à legislação Federal e Municipal que tratam de Regime Próprio de Previdência Social, de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo do presente contrato é inicia-se em 01 de Junho de 2017, tendo como termo final o dia 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço global, para a execução dos serviços é de R$ 4.998,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais) ; com pagamentos mensais no valor de R$ 714,00 (setecentos e catorze reais), mediante apresentação à CONTRATANTE da Fatura e Recibo em 02 (duas) vias, acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

3.2 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado (Art. 54 caput Lei 8.666/93).

3.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, tanto em relação aos empregados que lhe prestam serviços, quanto às obrigações patrimoniais de responsabilidade das empresas (GRPS).

3.4 Cabe a CONTRATADA atender as solicitações feitas pela CONTRATANTE, no que tange aos serviços ora locado durante a vigência deste Contrato por telefone, fax, Modem, internet e visitas à sede da CONTRATANTE, mediante solicitação.

3.5 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obriga a CONTRATADA em todos os seus termos, a proposta apresentada, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica própria do orçamento vigente:

04.122.0901.2251 – Manutenção das Atividades Vinculadas a Gestão Administrativa do IPSG.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global do Contrato, além das sanções de ordem administrativa e penal;

5.2 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, bem como salários, contribuições previdenciários e sociais, providências e obrigações decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa, que porventura apareça, desobrigando, ainda, à CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

5.3 Executar e concluir o objeto do contrato, rigorosamente dentro do prazo determinado, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.

Havendo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais pela contratada, o contratante poderá rescindir unilateralmente o termo de contrato.

Em cumprimento ao princípio da legalidade, havendo causa que contrarie o interesse público, o Instituto poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica eleito o foro desta Comarca de GARANHUNS, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puder ser administrativamente solucionado, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO, confeccionado em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Garanhuns, 02 de Junho de 2017.

Contratante
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns
CNPJ nº 04.664.996/0001-90
MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Contratada
3IT Consultoria LTDA - ME
CNPJ: 11.250.881/0001-15
PAULO SÉRGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO
Sócio - Diretor

_____
TESTEMUNHA
CPF:

_____
TESTEMUNHA
CPF:

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A8050A1

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, usando de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do artigo 10°, § 1° e 2° da Lei Federal N° 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de Licitação e Contratações pela Administração Pública de serviços de Publicidade prestados por intermédio de agências de publicidade, resolve:
I – Tornar público os nomes dos profissionais inscritos para sorteio a compor subcomissão técnica Especial de Análise e Julgamento de

Propostas para Contratação de Agência de Publicidade, com a seguinte composição: **Profissionais que não mantém vínculo:** Juliana Carvalho do Nascimento, CPF:047.758.284-28, Produtora publicitária ; Sandra Regina Souza de Albertim, CPF:623.206.454-20, Comunicadora Social; Nadja Karoline de Alcântara Martins, CPF: 071.670.494-33, Publicitária. **Profissionais que mantém vinculo:** Cynira Maria Espinhara Brandão Elizeu, CPF:037.410.684-38, jornalista; Edméa Cruz Ubirajara Neta Paes CPF: 051.515.614-05 , Jornalista.
II – Tornar público local e data para sorteio, a saber, dia 06/07/2017 ás 10h00min, na Secretaria de Turismo e Cultura, localizada na Rua Joaquim Távora S/N, Centro – Garanhuns/PE (Centro Administrativo). Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Secretaria de Turismo e Cultura através dos telefones (87)3762-7077 / 3761-1910, no horário de 08h00 as 14h00min.

Garanhuns, 03/07/2017

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13F1C8B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 036/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **23/06/2017.** Edição **1859**. Código Identificador: **7C06D7C5.**
Onde se lê: Processo nº 036/2017 – Pregão Eletrônico nº 014/2017 – Licitação Eletrônica nº **668778** – Em observância as disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei 8.666/93. **Homologação** do Pregão Eletrônico nº 014/2017. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição por estimativa de ***Material de expediente, com fornecimento através de entrega parcelada,*** destinados ás diversas Secretaria do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Iati**;** e **adjudicação** da seguinte maneira:
Itens 01, 02, 03, 04, 09, 14, 20, 21, 29, 32, 46, 49, 52, 64, 72, 73, 78, 94. **VIVA DITRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, pelo valor total de **R$: 117.222,56**.
Itens 05, 15, 17,19, 23, 24, 30, 31, 33, 42, 53, 54, 58, 59, 71, 79, 80, 81 e 90. **ZL COMÉRCIO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93, pelo valor total de **R$: 133.565,28.**
Itens 06, 07, 10, 11, 26, 27, 36, 43, 50, 65, 66, 67, 69, 70, 74, 75, 76, 82, 83, 85, 87 e 88. **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.617.964/0001-58, pelo valor global de **R$: 108.879,28**.
Itens 08, 12, 13, 18, 28, 47, 62, e 68. **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 02.762.625/0001-16, pelo valor total de **R$: 40.683,84**.
Itens 16, 22, 25, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 48, 51, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 77, 84, 86, 89, 91, 92 e 93. **CLICK INFORMÁTICA ME,** inscrita no CNPJ nº 10.597.796/0001-65, pelo valor total de **R$: 136.172,80**.

Leia-se: Processo nº 036/2017 – Pregão Eletrônico nº 014/2017 – Licitação Eletrônica nº **668778** – Em observância as disposições constantes no inciso VII do art. 38 da Lei 8.666/93. **Homologação** do Pregão Eletrônico nº 014/2017. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição por estimativa de ***Material de expediente, com fornecimento através de entrega parcelada,*** destinados ás diversas Secretaria do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Iati**;** e **adjudicação** da seguinte maneira:
Itens 01, 02, 03, 04, 09, 14, 20, 21, 29, 32, 46, 49, 52, 64, 72, 73, 78, 94. **VIVA DITRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, pelo valor total de **R$: 117.223,16**.
Itens 05, 15, 17,19, 23, 24, 30, 31, 33, 42, 53, 54, 58, 59, 71, 79, 80, 81 e 90. **ZL COMÉRCIO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93, pelo valor total de **R$: 143.918,08.**
Itens 06, 07, 10, 11, 26, 27, 36, 43, 50, 65, 66, 67, 69, 70, 74, 75, 76, 82, 83, 85, 87 e 88. **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.617.964/0001-58, pelo valor global de **R$: 108.879,28**.
Itens 08, 12, 13, 18, 28, 47, 62, e 68. **JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 02.762.625/0001-16, pelo valor total de **R$: 40.683,84**.
Itens 16, 22, 25, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 48, 51, 55, 56, 57, 60, 61, 63, 77, 84, 86, 89, 91, 92 e 93. **CLICK INFORMÁTICA ME,** inscrita no CNPJ nº 10.597.796/0001-65, pelo valor total de **R$: 136.298,00**.
Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000 ou através do Fone: 87-3786-1096, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 às 14:00h.

Iati, 30 de junho de 2017.

POLLYANA CONCEIÇÃO SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesa e
Secretária de Administração

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:EF2DAEEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA E CONTRATO – PROCESSO 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

ATA 001/2017-FMS - CPL. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de registro de preços para aquisição parcelada da medicamentos e produtos hospitalares tipo controlados de farmácia básica, penso e descartáveis para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratados: Laise de Lima e Silva EPP - CNPJ 09.061.219/0001-75 – Valor contratado: R$ 1.226.283,73; Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalares – CNPJ 06.132.785/0001-32 – Valor contratado R$ 386.000,10; Odontomédica com e rep de Medicamentos – CNPJ 12.395.255/0001-80 – Vigência da Ata: 15/05/2017 a 15/05/2018.
Contrato nº 043/2017 - CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de medicamentos e produtos hospitalares tipo controlados de farmácia básica, penso e descartáveis para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Laise de Lima e Silva EPP - CNPJ 09.061.219/0001-75 – Valor do contrato: R$ 1.226.283,73- Vigência: 15/05/2017 a 31/12/2017.
Contrato nº 044/2017 - CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de medicamentos e produtos hospitalares tipo controlados de farmácia básica, penso e descartáveis para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Odontomédica com e rep de Medicamentos – CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor do Contrato R$ 910.155,93 - Vigência: 15/05/2017 a 31/12/2017.
Contrato nº 045/2017 - CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de medicamentos e produtos hospitalares tipo controlados de farmácia básica, penso e descartáveis para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalares – CNPJ 06.132.785/0001-32 – Valor contratado R$ 386.000,10 - Vigência: 15/05/2017 a 31/12/2017.

Ibimirim, 30 de junho de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:4B7605F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2017 JOSÉ CARLOS LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 048/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **José Carlos Lopes dos Santos, Auxiliar Administrativo,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Comércio e Serviços, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de Julho 2017 e término em 30 de Julho de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Junho de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:9AEE8209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2017 TEREZA CRISTINA GOMES VENTURA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 047/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Tereza Cristina Gomes Ventura, Auxiliar de Enfermagem,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de Julho 2017 e término em 30 de Julho de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Junho de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:9B704701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2017 ADENILZA DE FRANÇA RIBEIRO - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 046/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Adenilza de França Ribeiro, Técnica de Enfermagem,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de Julho 2017 e término em 30 de Julho de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Junho de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:CF31F4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2017 MARIA JACILENE DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 045/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Jacilene da Silva, Agente Comunitário de Saúde,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de Julho 2017 e término em 30 de Julho de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Junho de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:3BE76DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2017 MARIA FRANCISCO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 044/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê o art. 79 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Maria Francisco da Silva, Agente Comunitário de Saúde,** lotada e pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de Junho 2017 e término em 30 de Junho de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Maio de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:50ECFBB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2017

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
RATIFICO a Adesão a Registro de Preço Nº AD00001/2017. Processo Nº: 056/2017. Serviço. Que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº 022/2017 (Pregão Eletrônico nº 002/2017) do Município de Sertânia/PE, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Serviço de Locação de InfraEstrutura de Palco, Iluminação, Som, Grupo Gerador, Banheiros Químicos, Toldos, Camarins e outros, para Festividades desta Municipalidade, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE, da seguinte maneira: Item 1: W. N. Q. de Brito Empreendimentos - ME. CNPJ: 04.094.833/0001-10, pelo valor de R$883.300,00.

Iguaracy, 16/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:13D90D2C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097.2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00097/2017. Processo Nº: 056/2017. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00001/2017 - Ata de Registro de Preços Nº 022/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2017, realizado pelo Município de Sertânia/PE. Serviço. Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Administrativo nº 022/2017 (Pregão Eletrônico nº 002/2017) do Município de Sertânia/PE, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Serviço de Locação de InfraEstrutura de Palco, Iluminação, Som, Grupo Gerador, Banheiros Químicos, Toldos, Camarins e outros, para Festividades desta Municipalidade, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Cultura, Esportes e Turismo 1339200312.098 33903900..... R$ 883.300,00 . Contratado: W. N. Q. de Brito Empreendimentos - ME. CNPJ: 04.094.833/0001-10. Valor R$883.300,00. Vigência: de 19/06/2017 a 19/06/2017.

Iguaracy, 19/06/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:38104C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 260/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 111/95, de 27/12/95 e alterações pela Lei nº 442/2017, de 20 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no âmbito do Município de Iguaracy:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Leticia Teixeira da Silva
SUPLENTE: Gleicy Kelly Batista Gomes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Silvani Teles Xavier Marques
SUPLENTE: Lilian Alves Ferreira

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Josenilda Neves S. Santana
SUPLENTE: Lucilene Nunes dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Elenir Lopes de Siqueira
SUPLENTE: Marcelon Lino da Silva Neto

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
TITULAR: João Eduardo de Góes
SUPLENTE: Marcela Alícea de Rezende Siqueira

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IGREJA CATÓLICA – PASTORAL DA CRIANÇA/CATEQUESE
TITULAR: Audinete Nunes de Freitas Bezerra
SUPLENTE: Iracema Alexandre Barboza

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
TITULAR: Luiz Claudino da Silva
SUPLENTE: Amaro Barbosa de Lima

REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
IGREJA PRESBITERIANA MEMORIAL
TITULAR: Dalva Neide Nunes Mendes
SUPLENTE: Cícero Flávio Barros Santana

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Ana Cleide do Amaral Silva
SUPLENTE: Jhenifer dos Santos Virgínio

REPRESENTANTES DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BEM VIVER
TITULAR: João Fernando do Amaral
SUPLENTE: Marluce Godê de Vasconcelos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1ABEE6D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

Processo Nº: 00110.1/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00049/2017. Compra. contratação da aquisição de kits educativos para distribuição gratuita âmbito do programa de conscientização da necessidade de combate ao mosquito causador da dengue, zika e chikungunya. Valor: R$25.550,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/07/2017 às 10:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura e pelo Site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374.

Itapetim, 30/06/2017.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BA934A53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 051/2017. **Pregão Presencial:** 016/2017: **Objeto Nat.:** Serviços de engenharia. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de engenharia (Acompanhamento de projetos de engenharia e arquitetura, fiscalização de obras relativas à convênios na esfera federal e estadual), no Município de Jupi/PE. **Valor global orçado:** R$ 98.946,00. Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira. **Empresa vencedora:** Unione Construções LTDA - ME, **CNPJ:** 04.719.929/0001-26. **Valor global:** R$ 97.200,00.

Jupi, 30 de junho de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:74D17836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 051/2017. **Pregão Presencial:** 016/2017: **Objeto Nat.:** Serviços de engenharia. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de engenharia (Acompanhamento de projetos de engenharia e arquitetura, fiscalização de obras relativas à convênios na esfera federal e estadual), no Município de Jupi/PE. **Valor estimado orçado:** R$ 98.946,00. **Empresa contratada:** Unione Construções LTDA - ME, **CNPJ:** 04.719.929/0001-26. **Valor global:** R$ 97.200,00. **Vigência**: 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:3933505B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº.49/2017. Pregão Presencial Nº.14/2017. **Homologação Conjunta** do Pregão Nº.14/2017, para AQUISIÇÃO DE RECARGA DE **GÁS** LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, acondicionado em **botijões de 13kg e 45kg,** para entrega parcelada**,** para utilização das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Saúde e Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural Sustentável Indústria e Comércio, de acordo com as normas, especificações e quantidades estimadas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital, em favor da empresa**: REVENDEDORA DE GÁS MACAPARANA LTDA - ME** - inscrita no CNPJ sob o nº.03.223.940/0001-38, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V.UNIT	V.GLOBAL
1	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em **botijões de 13 kg**, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	und	440	R$54,00	R$23.760,00
	(REABASTECIMENTO)				
2	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em **botijões de 13 kg**, altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	und	1	R$195,00	R$195,00
	(COMPLETO)				
3	Gás liquefeito do petróleo, acondicionado em **botijões de 45 kg,** altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT.	und	206	R$230,00	R$47.380,00
	(REABASTECIMENTO)				
Total					**R$71.335,00**

Macaparana, 30 de junho de 2017.

PEDRO DE MORAES VIEIRA
Secretário de Administração

JOSÉ IRANILTON DE SANTANA
Secretário de Agricultura

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário de Saúde

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI
Ordenadora de Despesas Fundo de Assistência Social

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:A506A1A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº049/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

Estabelece procedimento para a concessão de férias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Olinda aos seus servidores.

Art.1º- Esta Portaria estabelece procedimentos de concessão de férias aos seus servidores públicos no âmbito do Poder Legislativo municipal.

Art. 2º- O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumulados, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço devidamente justificado.

§ 1º - As férias poderão ser parceladas em até duas etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração, vedada a autorização de período inferior a dez dias.

§ 2º - Para os efeitos do parágrafo anterior, deverá ser observado o intervalo mínimo de dez dias consecutivos entre uma etapa e outra.

§ 3º - Para a aquisição do direito ao primeiro período de férias, serão exigidos doze meses de efetivo exercício na Administração Municipal de Olinda.

§ 4º - O primeiro exercício das férias refere-se ao ano em que o período aquisitivo for completado e os exercícios subsequentes serão considerados de acordo com o ano civil correspondente.

§ 5º - Para a concessão de férias compreende-se cada exercício como o ano civil.

§ 6º - Ninguém poderá gozar novas férias sem que tenha usufruído todas as etapas do exercício anterior.

Art. 3º - As escalas de férias serão organizadas anualmente, pelo Departamento de Recursos Humanos, até o dia 15 de dezembro do ano anterior ao da fruição, na qual constará o período aquisitivo e de gozo de cada servidor, observado o interesse da Administração, de modo a garantir o funcionamento permanente de todas as unidades.

§ 1º - A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Olinda encaminhará aos Gabinetes dos Vereadores e demais Departamentos modelo de planilha para organização da escala de férias até o dia 10 de outubro do ano anterior ao gozo das férias.

§ 2º - Os Gabinetes e Departamentos da Câmara Municipal de Olinda deverão devolver à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara a escala de férias devidamente organizada até o dia 20 de novembro do ano anterior ao gozo.

§ 3º - Caso as escalas de férias não sejam devolvidas dentro do prazo estabelecido no § 2º deste artigo, as férias do exercício em referência serão programadas para o mesmo período em que o servidor tenha gozado suas últimas férias, sendo facultado ao servidor realizar a alteração dentro do prazo previsto no artigo 6º desta portaria.

§ 4º - Não poderão gozar férias no mesmo período o chefe e seu substituto eventual, formalmente designado, salvo em situações excepcionais, previamente justificadas e aprovadas pelo titular do respectivo Departamento ou Gabinete, hipótese em que um terceiro servidor será designado ou nomeado para responder pela função de confiança ou cargo em comissão no período das férias, indicado pelo titular da respectiva área.

§ 5º - A indicação do substituto por ocasião de férias do titular deverá ser comunicada à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Olinda até o 1º dia útil após o início de gozo das referidas férias do titular.

Art. 4º - As férias dos servidores da Câmara Municipal de Olinda cedido serão marcadas junto ao órgão cessionário, observadas as normas desta Portaria.

Art. 5º - As férias dos servidores cedidos ao Município de Olinda observarão as normas estabelecidas pelo órgão cedente.

Art. 6º - A alteração da escala de férias poderá ocorrer por necessidade do serviço ou por interesse do servidor com a concordância expressa da chefia imediata, observado o prazo previsto no § 2º.

§ 1º - A necessidade do serviço deverá ser justificada pela chefia imediata do servidor, que descreverá detalhadamente a causa determinante.

§ 2º - Na hipótese desse artigo, os Gabinetes e Departamentos da Câmara Municipal de Olinda deverão comunicar à Diretoria de Recursos Humanos por meio de Comunicação Interna com antecedência mínima de 30 dias anterior ao 1º dia do mês da concessão das férias.

Art. 7º - O gozo das férias não pode ser interrompido, salvo por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço.

§ 1º - Consideram-se interrompidas as férias cujos efeitos financeiros e início de gozo já se operaram.

§ 2º - O pedido de interrupção por necessidade do serviço deve ser formalizado por escrito com a devida justificação, pela chefia imediata do servidor e enviado para ciência do titular da pasta, onde o servidor está lotado, que autorizará ou não a solicitação.

§ 3º - Na hipótese prevista neste artigo não haverá o ressarcimento das importâncias pagas a título de férias.

§ 4º - O saldo de férias interrompidas será gozado de uma só vez, antes do gozo de novas férias.

§ 5º - O Gabinete ou Departamento em que o servidor estiver lotado deve comunicar essa interrupção à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Olinda, dentro do período em que estava inicialmente programado o gozo das férias.

Art.8º - O pagamento da remuneração decorrente das férias será efetuado na folha de pagamento que antecede o mês das férias.

§ 1º - Será pago, por ocasião das férias, independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva remuneração, previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição da República.

§ 2º- Em caso de parcelamento de férias, o servidor receberá integralmente no primeiro período o adicional a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º - A diferença dos efeitos financeiros relativos ao inciso XVII do art. 7º da Constituição da República, resultante de reajuste, revisão ou qualquer acréscimo na remuneração, será paga de acordo com a disponibilidade financeira e de forma proporcional aos dias alcançados pela majoração.

Art. 9º - O servidor, que for desligado da Câmara Municipal de Olinda perceberá indenização relativa ao período de férias não gozadas, na proporção de 1/12 (um doze) avos por mês de efetivo exercício com base na remuneração vigente na data do desligamento, desde que seja cumprido o que expressa o parágrafo 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90.

§ 1º - Será considerado como mês integral aquele em que o servidor tiver efetivo exercício por período igual ou superior a quinze dias.

§ 2º - O disposto no caput se aplica às exonerações de cargos em comissão, quando implicarem perda do vínculo com a Câmara Municipal de Olinda.

§ 3º - Não fará jus às férias proporcionais de que trata este artigo aquele que for desligado no curso do primeiro período aquisitivo.

Art. 10 - Nos afastamentos sem remuneração previstos na Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, não haverá indenização de férias completas e/ou incompletas.

Art. 11 - A chefia que der causa a não observância dos prazos previstos nesta portaria, fica sujeita as sanções previstas em lei, consoantes art. 154, II da Lei Complementar nº 01/90.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Olinda.

Art. 13 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 28 de Junho de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:55FFF89F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2017

Institui o Plano de Contingenciamento de Gastos (PCG) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do disposto no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64 e tendo em vista a necessidade de estabelecer normas sobre a execução de despesa, a fixação de limites e a adoção de medidas de controle;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer metas, procedimentos e rotinas eficazes no combate ao desperdício, na otimização do gasto e no enfrentamento de cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Municipal e de seus órgãos e entidades vinculadas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002/2017, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2017 e estipula tetos para execução de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas relativas às despesas com pessoal do Poder Executivo, para cumprimento da LC nº 101/2000;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que busca fundamentalmente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2º Fica instituído o Plano de Contingenciamento de Gastos (PCG) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O plano de que trata o*caput*tem por objetivo efetivar ações de melhoria na execução do gasto, em parceria com os gestores públicos, que proporcionem a identificação, a proposição, a implementação e a divulgação de medidas que resultem em economia para o Município.

Art. 3º O plano será gerido pelo Comitê de Qualidade da Gestão Pública (CQGP), criado pelo Decreto Nº 027/2017, composto pelos seguintes membros:

I – Prefeito

II – Vice-prefeito;

III – Secretário de Relações Institucionais;

IV – Secretário da Fazenda e Administração;

V – Secretário de Serviços Públicos;

VI – Procurador Geral do Município;

VII – Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Tecnologia;

VIII – Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

§ 1º Caberá ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública (CQGP) o acompanhamento do cumprimento das metas.

§ 2º O Comitê de Qualidade da Gestão Pública (CQGP) poderá alterar os temas de gastos, as respectivas metas e unidades gestoras presentes neste Decreto, desde que devidamente justificado e registrado em ata de reunião.

Art. 4º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O dirigente máximo de cada órgão ou entidade integrante da administração municipal designará formalmente um ordenador de despesas para implementação e coordenação do PCG no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º Os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, no que se refere às despesas custeadas por fontes próprias do Tesouro Municipal e por outros recursos ordinários não vinculados, nos termos da legislação pertinente, deverão observar, dentre outras medidas, as seguintes:

I – a formalização de novos convênios, contratos de gestão e termos de parcerias, assim como seus aditivos e renovações, financiados pelo Tesouro Municipal, está condicionada à prévia anuência do Comitê Gestor do PCG;

II – o limite de gastos com o tema "Contratação por Tempo Determinado" para o exercício de 2017 deve corresponder, no máximo, a 90% do valor liquidado em 2016;

III - a concessão de hora extra será regulamentada por Portaria da Secretaria da Fazenda e Administração e só será autorizada pelo Comitê de Qualidade da Gestão Pública (CQGP);

IV – a realização de novas locações de imóveis está condicionada à prévia anuência do Comitê Gestor do PCG;

V – o limite de gastos com o tema "Locação de Imóveis" (outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica) para o exercício de 2017 deve corresponder, no máximo, a 80% do valor liquidado em 2016;

VI – os valores dos alugueis vigentes deverão ser renegociados e reduzidos a fim de que representem, no máximo, 80% dos valores totais contratados em cada Secretaria;

VII - somente serão renovados os contratos de locação, mediante apresentação de novo laudo de avaliação do imóvel, a ser providenciado pela secretaria demandante a fim de auferir o real valor locatício do imóvel, observado o limite máximo de que trata o inciso anterior;

VIII – o limite de gastos com o tema "Publicidade" para o exercício de 2017 deve corresponder, no máximo, a 90% do valor liquidado no exercício de 2016;

IX – o limite de gastos com o tema "Suprimento" para o exercício de 2017 deve corresponder, no máximo, a 90% (noventa por cento) do valor das liquidações realizadas no exercício de 2016;

X – o limite de gastos com o tema "Serviços de Telecomunicação" (outros serviços de terceiro pessoa jurídica) para o exercício de 2017 deve corresponder, no máximo, a 90% do valor liquidado no exercício de 2016;

XI – o valor relativo à utilização excedente da franquia pelos usuários de telefonia móvel deverá ser descontado em folha;

XII – a Coordenadoria de Informática do Município promoverá junto às secretarias ações que visem a redução das despesas com suprimentos de informática, bem como o estabelecimento de uma cultura para a padronização dos equipamentos e programas, de modo a facilitar as futuras aquisições;

XIII – o limite de gastos com os temas "Passagens e Despesa com Locomoção" e "Diária Civil" para o exercício de 2017 deve corresponder, no máximo, a 90% do valor liquidado no exercício de 2016;

XIV – fica vedada a concessão de diárias e a aquisição de passagens internacionais, salvo expressamente autorizadas pelo Comitê de Qualidade da Gestão Pública (CQGP);

XV - fica definida a meta de racionalização de despesas com cargos comissionados para 2017 de, no máximo, 90% (noventa por cento) do valor liquidado no exercício de 2016.

XVI – fica definida a meta de racionalização de despesas com serviços de energia elétrica para 2017 de, no máximo, 90% (noventa por cento) do valor liquidado no exercício de 2016;

XVII – fica definida a meta de racionalização de despesas com serviço de água e esgoto de, no máximo, 90% (noventa por cento) do valor liquidado no exercício de 2016;

XVIII – a realização de eventos externos direcionados aos servidores das secretarias do município está condicionada à anuência do Comitê Gestor do PCG;

XIX – fica vedada a adjudicação em processo licitatório, sem a existência de disponibilidade de programação financeira, ainda que haja previsão de dotação orçamentária durante o exercício de 2017;

XX – contratação de bens e serviços, de Secretarias distintas, cujo objeto seja idêntico, deverá ser feita, sempre que possível, através de licitação única, centralizada na Secretaria da Fazenda e da Administração - SEFAD, a fim de evitar preços distintos para mesmo objeto, observadas as determinações do Decreto Municipal n° 011/2017;

§ 1º Para cumprimento do estabelecido no inciso XI, a SEFAD/SEAD deverá informar mensalmente à Controladoria Geral do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês, as medidas tomadas para desconto do excedente na folha de pagamento.

§ 2º a Secretaria da Fazenda e da Administração publicará portaria com orientações sobre medidas que poderão ser adotadas pelas secretarias e demais órgãos para que haja uma efetiva economia de energia elétrica, água e esgoto e telefone, devendo fazer um acompanhamento mensal com o levantamento das secretarias e órgãos melhor ranqueados;

Art. 6º As autorizações, as renovações e/ou as prorrogações de cessão de servidores, para outros Municípios, assim como para a União, para os Estados, ficam condicionadas à verificação da adimplência dos

ressarcimentos das remunerações, dos benefícios e dos encargos, bem como do recolhimento previdenciário pelas entidades cessionárias, respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Art. 7º A Controladoria Geral do Município é responsável por:

I - monitorar a execução do PCG;

II - comunicar ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública (CQGP) os casos de descumprimento das metas estabelecidas e pactuadas para que se adotem as medidas cabíveis junto aos gestores públicos;

III - apresentar ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública (CQGP) relatório mensal sobre a execução do PCG.

Art. 8º O responsável pelo PCG de cada um dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal deverá apresentar ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública (CQGP) e à Controladoria Geral do Município plano de contingenciamento de gastos, validado e atestado pelo dirigente máximo respectivo, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do prazo estabelecido no*caput*, ficarão contingenciadas as programações orçamentárias do órgão.

Art. 9º A Controladoria Geral do Município publicará normas e procedimentos complementares para o fiel cumprimento das metas estabelecidas no PCG e pactuadas com os órgãos e entidades da administração municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:29181B90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.39-101-766	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.000,00
TOTAL		**78.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.361.3026.4.104	**Manutenção dos Serviços das Escolas, Espaços Educacionais e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal**	
3.3.90.30-101-842	Material de Consumo	78.000,00
TOTAL		**78.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:86291D40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2017

EMENTA: Altera o Decreto nº 19/2017 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Olinda,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda e pela Lei nº 4936/94, com as alterações da Lei nº 5498/06,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 19/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição nº 1.779, de 24 de fevereiro de 2017, que instituiu, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os Grupos Especiais de Trabalho – GET's, para execução das atividades relacionadas ao período carnavalesco de 2017;

CONSIDERANDO as peculiaridades das atividades desenvolvidas por cada uma das Secretarias Municipais, que podem acarretar alteração nos quantitativos dos Grupos Especiais de Trabalho;

DECRETA

Art. 1º - O art. 2º do Decreto Municipal nº 19/2017, passa a vigorar com o acréscimo do seu § 7º, nos seguintes termos:

"**Art. 2º.** (...)
(...)
§ 7º - Os quantitativos mínimos que tratam os § 3º e § 4º deste artigo, poderão ser alterados tão somente em razão de situações concretas, devidamente justificadas pelo Secretário Municipal. **"**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 26 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7FDFAFF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 043/2017

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL,

TRÂNSITO E TRANSPORTES, JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Junho de 2017 e seu termino no dia 30 de Junho de 2017**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
ALEXSANDRA LÚCIA DA SILVA	**0019**	**2015/2016**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dias do mês de Junho de 2017.

JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:145B7283

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 044/2017

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Junho de 2017 e seu termino no dia 30 de Junho de 2017**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
BRUNO THIAGO DA OLIVEIRA	**0020**	**2015/2016**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dias do mês de Junho de 2017.

JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7126727C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 045/2017

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Junho de 2017 e seu termino no dia 30 de Junho de 2017**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
JOSÉ ORLANDO MARINHO DE SOUZA FILHO	**0058**	**2015/2016**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dias do mês de Junho de 2017.

JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:18A8E3A4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 046/2017

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Junho de 2017 e seu termino no dia 30 de Junho de 2017**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
PEDRO PAULO GOMES PEREIRA DA SILVA	**0035**	**2015/2016**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dias do mês de Junho de 2017.

JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3834DD3A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 047/2017

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Junho de 2017 e seu termino no dia 30 de Junho de 2017**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
ERIVALDO DE BARROS	**0070**	**2015/2016**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dias do mês de Junho de 2017.

JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:8129EC61

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 048/2017

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado na AMDESTRAN - Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GILLIAN ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador no RG sob o nº 6.241.585 SSP/PE e do CPF/MF Nº 032.646.274-00 para o cargo de **DIRETOR, CC-3,** lotado na **AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 01 dia do mês de junho de 2017.

JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:5120E8F3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 049/2017

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 06 (um) de Junho de 2017 e seu termino no dia 05 de Julho de 2017**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
GUSTAVO CORREIA LIMA	**101 - 1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 05 dias do mês de Junho de 2017.

JOAQUIM CELSO BIZERRA SOBRAL
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:097BB894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 001/2017. Processo Nº 007/2017, Objeto: Locação de imóvel de 01(um) imóvel, localizado na Rua da Conceição, 1408, Centro, Palmares/PE, tendo como finalidade o funcionamento do Conselho Tutelar, deste Município. **Contratado: ESPÓLIO:** Maria das Dores Cavalcante Ferreira, **REPRESENTADA PELA INVENTARIANTE:** Odyla Gorete Cavalcante Ferreira, CPF: 693.621.304-91 e através da sua

PROCURADORA: Dra. Maria José Gomes da Silva, OAB/PE, CPF: 062.104.304-49; Valor Mensal R$ 1.000,00, valor máximo admitido pela FMAS (Período de 07 meses) R$ 7.000,00 a contar do dia 02/05/2017, Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Rua Severino Cesar, 155, Bairro modelo-PALMARES/PE.

Palmares/PE, 30 de Junho de 2017.

LUCIANA MACEDO DE MIRANDA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:C729C257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 039/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 014/2017; Serviços; Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, grupos: A, B, E, produzidos pelos Órgãos relacionados à Saúde deste Município; Valor R$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais) Data e Sessão de abertura: 12/07/2017 às 09h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta.

Palmares/PE, 29 de Junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:990820FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 040/2017; CPL; Pregão Presencial/SRP Nº 015/2017; Compra; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Leites e Suplementos Nutricionais para atender as Demandas Judiciais e Suprir as necessidades da Atenção Básica da Secretaria de Saúde deste Município; Valor R$ 108.799,67(Cento e oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) Data e Sessão de abertura: 13/07/2017 às 09h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 30 de Junho de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:BE9ACA85

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 016/2017 – CPL/FME. Processo Nº: 013/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de expediente e escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Município dos Palmares. G. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – ME - CNPJ: 11.543.636/0001-04. Valor: R$ 158.739,73. Vigência: 08/06/2017 a 08/06/2018.

Palmares/PE, 08 de Junho de 2017.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:52989D73

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES/PE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 016/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2017. Outros Serviços. Homologação do Pregão Nº 013/2017, para Contratação de empresa para locação de veículos automotivos, sem motorista e sem combustível para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação; e Adjudicação do(s) objeto(s) à ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO - ME, CNPJ: 23.849.053/0001-87, para os Itens 01, 02, 03, 04 e 05, com o valor global de R$ 349.080,00

Palmares/PE, 30 de junho de 2017.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BF96A326

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES/PE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 015/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2017. Outros Serviços. Homologação do Pregão Nº 009/2017, para Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Especializada em Gestão da Administração Pública e Tecnologia da Informação que disponha de solução integrada que contemple módulos e processos para fins de registro, monitoramento e avaliação das demandas relativas ao atendimento dos contribuintes, responsáveis tributários e a gestão dos serviços, programas e processos para atender as demandas da Secretaria de Finanças Pública e do Setor de Tributos do Município dos Palmares/ PE; e Adjudicação dos objetos à AGILL SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.625.611/0001-41, no valor global de R$ 293.522,40.

Palmares/PE, 30 de junho de 2017.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:27C761AE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 335/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Ofício nº 256/2017 – GP, de 23/02/2017, recebido no dia 19/04/2017, de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, solicitando a prorrogação da cessão dos servidores públicos municipais que se encontram à disposição desse Poder, bem como,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 108 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) e o Município dos Palmares;
CONSIDERANDO, ainda, a orientação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através da Decisão nº 0154/2006, de 15/02/2006;
CONSIDERANDO, enfim, a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, com ônus para o órgão cedente, até 31/12/2017:

I – EDVALDO ÂNGELO DE LIMA, matrícula nº 726-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante;
II – EDUARDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 675-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante;
III – ELIETE MARIA DA SILVA, matrícula nº 673-1, ocupante do cargo efetivo de Telefonista;
IV – FÁTIMA MARIA DA SILVA, matr´cula nº 572-1, ocupante do cargo efetivo de Digitadora;
V – JORGE ATAÍDE DA SILVA FILHO, matrícula nº 243-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturário;
VI – JOSÉ DILSON FERREIRA, matrícula nº 485-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante;
VII – JOSÉ OTÁVIO DA SILVA, matrícula nº 1352-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante;
VIII – MARCOS JORGE TORRES CALAZANS, matrícula nº 674-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante;
IX – ROBSON TADEU LIMA DA SILVA, matrícula nº 677-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante; e
X – VERA LÚCIA DA SILVA GOMES, matrícula nº 622-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:29044D41

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 336/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal nº 1.930/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, bem como,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.032/2014, de 30 de maio de 2014, que institui o novo Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA; revoga a Lei Municipal n° 1.808/2008, de 02 de outubro de 2008 (a qual autoriza o Poder Executivo a Instituir o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA), e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Secretaria do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, inclusive para abertura, manutenção e movimentação de conta bancária do referido fundo, conforme o § 2° do artigo 16 da Lei Municipal nº 2.032/2014, que diz que: Art. 16. (...) § 2º A Gestão (Secretaria do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA), será constituída por servidores do município dos Palmares, integrada no mínimo por: I - 01(um) Gestor, que deverá ser o Secretário (a) Executivo (a) Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município dos Palmares; II - 01 (um) Assistente Administrativo e Financeiro; III - 01 (um) Assistente Técnico; IV - 02 (dois) Estagiários;
CONSIDERANDO as atribuições descritas no artigo 18 da Lei Municipal nº 2.032/2014, de seguinte teor: Art. 18. Compete à Gestão do FMMA, (Secretaria Executiva do FMMA): I - elaborar o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária do FMMA; II - elaborar os balancetes mensais e balanço anual do FMMA; III - elaborar o Relatório de Atividades e as prestações de contas anuais, contendo balancete das operações financeiras e patrimoniais, extratos bancários e respectivas conciliações, relatório de despesa do FMMA e o balanço anual; IV - providenciar a liberação dos recursos relativos aos projetos e atividades; V - analisar e emitir opinamento sobre os projetos e atividades apresentados ao FMMA; VI - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos projetos e atividades aprovados pelo FMMA; VII - receber, analisar e opinar sobre os relatórios e prestação de contas dos projetos e atividades aprovados; VIII - coordenar e desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do FMMA; IX - promover os registros contábeis, financeiros e patrimoniais do FMMA, e o inventário dos bens; X - elaborar e manter atualizado o programa financeiro de despesas e pagamentos a serem autorizadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, sendo este o Gestor do FMMA; XI - acompanhar a movimentação das contas bancárias do FMMA, mantendo os controles necessários sobre a captação, recolhimento ou aplicação dos recursos do FMMA; XII - elaborar os relatórios de gestão administrativa e financeira dos recursos alocados ao FMMA; XIII - elaborar propostas de convênios, acordos e contratos a serem firmados entre a SEDRUMA e entidades públicas ou privadas, em consonância com os objetivos do FMMA; XIV - promover a divulgação das decisões do CMMA; XV - receber as solicitações de apoio financeiro encaminhados ao FMMA e providenciar sua avaliação pela CMMA previamente à sua aprovação pelo mesmo; XVI - monitorar o fundo de caixa do FMMA e assegurar a adequação entre suas receitas e aplicações; XVII - preparar a pauta de reunião da convocação da CMMA; XVIII - escrever as atas e providenciar sua assinatura, após a aprovação; XIX - dar suporte administrativo e prestar o apoio necessário aos trabalhos da CMMA; XX - elaborar relatórios parciais e anuais das aplicações de recursos do FMMA e preparar sua prestação de contas para apreciação do CMMA (...);
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017, que nomeia o Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2.277.792/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 373.699.384-68, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, Símbolo CC – 1, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, e a Portaria Municipal nº 016/2017, que nomeia o Sr. LUCAS DIDIER DE MELO SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 8.130.985/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 082.982.984-97, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC – 2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS / DEPARTAMENTO DO TESOURO;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2.277.792/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 373.699.384-68, ocupante do cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, Símbolo CC – 1, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, para responder como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA**, junto à Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme previsão legal do § 2° do art. 16 da Lei Municipal nº 2.032/2014, de 30 de maio de 2014, sem prejuízo de suas atribuições na função de origem.

Art. 2º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal o Senhor **LUCAS DIDIER DE MELO SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 8.130.985/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 082.982.984-97, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC – 2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS / DEPARTAMENTO DO TESOURO, para responder como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (TESOUREIRO) DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA**, junto à Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme previsão legal do § 2° do art. 16 da Lei Municipal nº 2.032/2014, de 30 de maio de 2014, sem prejuízo de suas atribuições na função de origem.

Art. 3º - Deverão os componentes da Secretaria do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, quais sejam, os designados nos artigos 1º e 2º desta Portaria, **atuarem em conjunto**, e, assim, exercerem as atribuições descritas na Lei Municipal nº 2.032/2014, de 30 de maio de 2014, sem prejuízo das demais leis pertinentes à matéria, em especial no tocante ao disposto no art. 18 da Lei que Institui o novo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA.

Art. 4º - Além das atribuições descritas no artigo 3º desta Portaria, e das referidas na Lei Municipal nº 2.032/2014 (Lei que Institui o novo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA), ficam investidos os ora designados a: **realizar abertura de conta bancária, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques - conta bancária, efetuar saques - assinar contrato de abertura de crédito, utilizar crédito aberto na forma e condições estabelecidas em contrato, assinar proposta de empréstimo/financiamento, autorizar débito em conta relativo a operações, requisitar talonários de cheques, emitir cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, avalizar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, emitir comprovantes, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, autorizar a cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, assinar contratos de câmbio, fechar operações de derivativos, enfim, realizar movimentações de ordem geral em contas bancárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município dos Palmares- PE (FMMA).**

Art. 5º - As contas Bancárias de que trata a presente Portaria refutam-se as constantes em todas as Agências Bancárias as quais figurem o FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente como correntista/titular.

Parágrafo único. Ficam ainda autorizados os ora Designados Gestores da Secretaria do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, a gerir/administrar as Contas Bancárias que porventura forem abertas durante o exercício financeiro, em virtude de novos repasses, programas, convênios, parcerias etc., tudo com fulcro na necessidade e no interesse público, seguindo as atribuições delineadas nos arts. 3º e 4º desta Portaria e/ou seus posteriores aperfeiçoamentos.

Art. 6º - Em todo o caso, fica vedada a acumulação das remunerações dos respectivos cargos, ora designados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3E2C8660

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

Processo Nº: 021/2017-FMS. Tomada de Preços Nº 002/2017. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Construção da Unidade Básica de Saúde do Loteamento Primavera, no município de Paudalho/PE. A CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.951.249/0001-08, interpôs recurso contra a Habilitação da Empresa: CONSTRUTORA SOLO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.569.363/0001-04. Fica assim aberto o prazo recursal para apresentação das contrarrazões. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 30 de Junho de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E898EE59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
PROCESSO Nº 005/2017 – FMAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **Pregão Presencial nº. 003/2017**, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento futuros e eventuais de Cestas Básicas para doação a população carente do município, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 19.355.594/0001-81. Obtendo-se um valor Global de R$ 146.400,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Paudalho, 30 de Junho de 2017.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CE270A6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
PROCESSO Nº 028/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **Pregão Presencial nº. 011/2017**, para Aquisição de Veiculo Zero Quilometro, Tipo Passeio e pick-up 4x4, Ano/modelo mínimo 2017/2017 (0 KM), destinados para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **PEDRAGON AUTOS LTDA** – CNPJ: 03.935.826/0001-30. Obtendo-se um valor Global de R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais) e **FIORI VEICOLO S/A** – CNPJ: 35.715.234/0008-76. Obtendo-se um valor Global de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Paudalho, 30 de Junho de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0FE02598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

Processo Nº: 033/2017-FMS. CPL. Pregão Presencial Nº 014/2017. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa de especializada na prestação de Serviços de Locação Eventual de veículos diversos sob regime de diárias, com motorista e combustível, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Paudalho/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.338.967,60 (Hum Milhão Trezentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 14/07/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 30 de Junho de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:508660A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.

Processo Nº: 034/2017-FMS. CPL. Pregão Presencial Nº 015/2017. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. Valor Máximo Aceitável: R$ 138.738,10 (Cento e trinta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 17/07/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156 ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 30 de Junho de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:89893301

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 766, DE 22 DE JUNHO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre criação da AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO - ATTP, da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paudalho Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada a **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO - ATTP**, Autarquia Pública Municipal, vinculada à **Secretaria de Controle Urbano e Mobilidade – SEMOB**, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, com a finalidade de administrar o trânsito e os sistemas de transportes no âmbito do município de Paudalho.

Parágrafo Único. Os contratos e convênios existentes, cujo objetivo compartilhe com as atribuições da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho - ATTP** serão por esta absorvida, respeitando-se seus respectivos termos, inclusive vigência.

Art. 2º Fica designado como Autoridade de Trânsito e Transporte no Município de Paudalho, o Presidente da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP** que terá sede e foro no Município de Paudalho e prazo de duração indeterminado, extinguindo se apenas nos casos previstos em Lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete a **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho - ATTP** no âmbito de sua circunscrição:

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II – Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
III – Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;
IV – Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas;
V – Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI – Executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstos na Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos;
VII – Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de

Trânsito Brasileiro - CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VIII – Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso o de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX – Fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;
X – Implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XI – Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII – Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível;
XIII – Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, a simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
XIV – Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV – Promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XVI – Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XVII – Registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
XVIII – Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
XIX – articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
XX – Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além dar apoio às ações específicas de órgãos ambientais, quando solicitado;
XXI – Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
XXII – Coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;
XXIII – Executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;
XXIV – Realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego;
XXV – Promover estudos e projetos relativos ao Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros do Município;
XXVI – Disciplinar, conceder, operar e fiscalizar a exploração dos serviços de transporte público urbano de passageiros em geral no âmbito do Município;
XXVII – Desenvolver o planejamento e a programação do Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros do Município;
XXVIII – Operacionalizar o Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros no município, fixando itinerários, frequência, quadro de horário, nível de serviço, planilha de custo, pontos de embarque e desembarque, serviços especiais, tipo de veículos e equipamentos, período de operação, integração modal, localização de terminais e pontos de retorno, pontos de parada e critérios para atendimento de concessões especiais;
XXIX – Regulamentar e operacionalizar todos os tipos de transporte público, coletivo ou individual, autorizadas pelo Município para a sua área urbana e respectivos regimes de exploração, tanto para os serviços de transporte coletivo (ônibus, micro-ônibus, veículo de pequeno porte e escolar com veículos concedidos pelo Poder Público), como para os serviços de transporte individual (Táxi, Moto táxi);
XXX – Regulamentar os serviços de transporte privado, cujo regime de exploração se dá mediante autorização do Município, tais como: Fretamentos (saúde, turismo e outros que se enquadrem nesta modalidade de transporte), Escolar e Moto frete;
XXXI - Definir regramentos específicos para todas as modalidades adotadas no âmbito do Município, referentes às infrações e penalidades oriundas de ações de fiscalização;
XXXII – Fiscalizar, seguindo a regulamentação, a exploração do Sistema de Transporte Público e Privado Urbano de Passageiros, por ônibus, por micro-ônibus, por táxi, por moto táxi, por fretamento, escolar e moto frete, promovendo ajustes e melhorias nas situações deficientes observadas, aplicando as penalidades e medidas administrativas especificas das infrações de transporte para cada modalidade adotada pelo Município, inclusive, arrecadando os valores provenientes de multas aplicadas;
XXXIII – Elaborar estudos e projetos para definição da política e dos valores tarifários para cada modalidade de Transporte Público Urbano de Passageiros, incluindo o planejamento das ações para a sua implantação e sua fiscalização;
XXXIV – Calcular, acompanhar e controlar a apuração das receitas do Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros, advindas da exploração dos serviços, da comercialização antecipada de tarifas, das receitas extras tarifárias e das tarifas aprovadas pelo Poder Público Municipal;
XXXV – Elaborar e implantar o regulamento e as normas do Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros no âmbito do município;
XXXVI – Realizar diretamente ou através de terceiros, contratados ou convenentes, estudos, pesquisas e trabalhos técnicos requeridos à administração de transporte público de passageiros, e ao aprimoramento técnico e gerencial das empresas operadoras no âmbito do Município;
XXXVII – Atuar junto a órgãos públicos e privados no âmbito do Município, do Estado e da União, que disponham sobre segmentos que afetam o trânsito e o Sistema de Transporte Público de Passageiros, visando compatibilizar as ações de interesse do Município;
XXXVIII – Especificar os equipamentos obrigatórios, sem prejuízos daqueles previstos na legislação de trânsito, bem como, de identificação e comunicação visual dos veículos de transporte público, com base na regulamentação pertinente;
XXXIX – Construir, manter e administrar diretamente ou por delegação, as infraestruturas dos pontos de parada, dos terminais de ônibus, dos pontos de serviço, e demais equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema de Transporte Público e Privado Municipal;
XL – Realizar auditorias contábeis e técnicas nas empresas e autônomos exploradores dos serviços de transporte público urbano de passageiros;
XLI – Conferir permissões, autorizações ou concessões às pessoas jurídicas de direito público ou privado e as pessoas físicas, a exploração dos serviços de transporte público urbano de passageiros;
XLII – Intervir nos sistema, utilizando ou delegando os meios necessários à prestação dos serviços de transporte público urbano de passageiros, de forma a garantir a continuidade dos mesmos, sempre que houver motivação ou interrupção total ou parcial dos serviços;
XLIII – Realizar gestões junto aos órgãos competentes, objetivando a construção e/ou manutenção das vias, no sentido de prover melhor nível de serviço para o Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros e para o Sistema de Circulação no âmbito do Município;
XLIV – Desenvolver gestões para compatibilização de ações com os demais órgãos de desenvolvimento do Município;
XLV – Realizar programas de capacitação de pessoal na área de trânsito e transporte, visando o desenvolvimento e aprimoramento de suas ações; e
XLVI – Opinar quanto à viabilidade e a prioridade técnica, econômica e financeira dos projetos relativos aos serviços de transporte público de passageiros, bem como ao sistema viário do município.

Parágrafo Único. Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, o Município de Paudalho deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 4º Constituirão recursos financeiros **da Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP:**

I – os de capital, inclusive os de resultantes de conversão de direitos;
II – as transferências;
III – as receitas patrimoniais;
IV – o produto das operações de credito;
V – as doações;
VI – os recursos provenientes de outras receitas, penalidades tributarias e pecuniárias;
VII – as dotações orçamentarias consignadas no Orçamento Municipal;
VIII – dotações, auxílios e subvenções que lhe forem destinados pela União, Estado e Município ou por suas respectivas autarquias, empresas, sociedade de economia mista e órgãos autônomos;
IX – créditos orçamentários de qualquer natureza, abertos a seu favor;
X – contribuições publicas e/ou privadas;
XI – o produto de alienação de materiais e bens obsoletos ou inservíveis;
XII – a remuneração de serviços técnicos – RST recolhida das empresas permissionárias ou concessionarias do Sistema Municipal de Paudalho, conforme legislação especifica;
XIII – a arrecadação de multas em virtude de infrações de trânsito, ocorridas na área de jurisdição do Município;
XIV – a arrecadação de multas provenientes do descumprimento das normas do Sistema Municipal de transportes de Paudalho;
XV – a arrecadação proveniente dos estacionamentos rotativos pagos nas vias do Município, bem como as multas pela utilização indevida dos mesmos;
XVI – as receitas decorrentes da prestação de serviços públicos;
XVII – o percentual de 10% da arrecadação do IPVA que cabe ao Município; e
XVII – outras receitas.

Art. 5º A **Autarquia de trânsito e transportes de Paudalho - ATTP** terá a seguinte estrutura:

I – Órgão de Direção Superior:
a) Presidência.

II – Órgão de Apoio e Assessoramento:
a) Assessoria Jurídica.

III – Órgãos Técnicos:
a) Diretoria Administrativo-Financeira:

I – Gerência Administrativa.
II – Gerência Contábil-financeira.

b) Diretoria de Trânsito e Transportes:
I – Gerência Técnica de Engenharia de Tráfego.
II – Gerência de Educação de Transito.
III – Gerência de Fiscalização e Gestão de Operação de Trânsito e Transporte.
.
Art. 6º Ficam criados os cargos em comissão da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho - ATTP** constantes no **Anexo I** parte integrante desta Lei.

§ 1º O Presidente da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP** tem as mesmas prerrogativas, direitos e vantagens conferidas aos Secretários Municipais.

§ 2º O vencimento do ocupante do cargo em comissão de Presidente da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP** é equivalente ao subsidio de Secretario Municipal.

Art. 7º Ficam criados os cargos efetivos da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP** constantes no **Anexo II** parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Os cargos efetivos constantes neste artigo serão preenchidos provisoriamente por remanejamento de pessoal efetivo do quadro de servidores do Município de Paudalho, ou precariamente cedidos por Entes, devendo o preenchimento definitivo ocorrer por concurso público.

Art. 8º Os servidores Municipais quando ocuparem cargos diretivos receberá gratificação de função, cujos valores obedecerão aos praticados pelo Município de Paudalho.

Art. 9º O Presidente da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho – ATTP** será nomeado pelo Prefeito Municipal e compete ao mesmo:

I – Prestar assessoria técnica ao Prefeito Municipal;
II – Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Diretores;
III – Emitir parecer nos processos em tramitação na ATTP;
IV – Encaminhar processos e expedientes no âmbito da ATTP;
V – Acompanhar os custos globais dos programas de Governo, a fim de alcançar uma prestação econômica dos serviços prestados pela ATTP;
VI – Encaminhar ao órgão competente a proposta orçamentária da ATTP para cada ano subsequente;
VII – Despachar os processos pertinentes e assinar atos administrativos conforme determinado em Portaria interna, em especial os processos pertinentes à concessão de licenças previstas em lei;
VIII – Praticar os demais atos ou medidas que se enquadrem nas atribuições de sua competência; e
IX – Firmar convênios com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e fora dele.

Art. 10. Os cargos em comissão e as funções gratificadas serão determinados por ato administrativo do Presidente da **Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho – ATTP**.

Art. 11. O exercício financeiro corresponderá ao ano civil e obedecerá às normas gerais de direito financeiro, estabelecidas pela União, Estado e Município.

Art. 12. A Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho – ATTP prestará contas ao Prefeito Municipal, respeitada a competência dos órgãos públicos.

Art. 13. Em caso de extinção **da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho – ATTP,** os seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Município.

Art. 14. Fica autorizado o Município de Paudalho a proceder à instalação de rampas em todas as principais ruas, avenidas e demais artérias em nossa cidade, com rebaixamento dos meios-fios, sendo obrigatória a instalação ao mesmo tempo da completa municipalização do trânsito.

Art. 15. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a realizar concurso público para preenchimento dos cargos constantes no Anexo II.

Art. 16. A assessoria Jurídica compete:

I – Representar judicialmente e extrajudicialmente o ATTP junto aos órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, nos assuntos de natureza jurídica;
II – Prestar assistência jurídica relativamente aos assuntos de interesse da ATTP;
III – Proceder a análise e a chancela das procurações, escrituras, contratos, distratos, convênios, ajustes, acordos e editais em que a ATTP seja parte ou interveniente;
IV – Zelar pela uniformidade de entendimentos e observância de critérios e normas legais adotados pelo Departamento, assim como da legislação cabível à matéria;
V – Quando necessário, receber, cumprir e difundir as orientações técnicas jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Município;
VI - submeter todos os pareceres jurídicos à deliberação da Diretoria Geral, bem como, os demais atos que possam refletir no bom desempenho da Administração Municipal,

VII - Manter arquivo atualizado sobre as ações em que a ATTP seja parte no polo ativo ou passivo da demanda;
VIII - Assessorar a Presidência em assuntos do ATTP que impliquem em questões legais;
IX - Representar judicialmente a ATTP, por delegação do Presidente, ativa e passivamente, nas ações em que este for parte;
X - Emitir parecer jurídico conclusivo em todos os processos administrativos e técnicos que envolvam questões legais, no âmbito da ATTP.
XI - Elaborar convênios, acordos, termos, contratos e outros documentos legais de interesse da ATTP;
XII - Assessorar as comissões de processo administrativo e sindicâncias designadas para apurar irregularidades na ATTP;
XIII - Receber e visar, com exclusividade, notificações e mandados judiciais, de qualquer natureza, zelando pela sua observância;
XIV - Praticar os demais atos ou medidas que se enquadrem nas atribuições de sua área;
XV - Executar os trabalhos relacionados com a propositura de ações e defesa dos interesses da ATTP nos assuntos jurídicos;
XVI - Representar a ATTP nos procedimentos judiciais em que este se inclua no polo passivo ou ativo da demanda;
XVII - Elaborar instrumentos de mandado, analisar e emitir pareceres sobre acordos judiciais;
XVIII - Acompanhar as ações e as decisões proferidas nos feitos sob a sua responsabilidade, instruindo quanto ao exato cumprimento dos julgados;
XIX - Praticar os demais atos ou medidas que se enquadrem nas atribuições de sua área;
XX - Elaborar minutas de escrituras e procurações;
XXI - Opinar, analisar e chancelar os contratos, distratos, convênios, ajustes, acordos, atos normativos a serem baixados ou propostos, cujo teor se relacione com a matéria jurídica;
XXII - Apreciar, emitir pareceres em processos administrativos e licitatórios sobre as relações contratuais internas e externas da ATTP;
XXIII - Coordenar e providenciar os procedimentos de cobrança judicial de devedores da ATTP; e
XXIV - Apreciar a legislação e regularização pertinentes aos interesses da ATTP.

Art. 17. A Gerência Administrativa, subordinada a Diretoria Administrativo-Financeira, compete:

I – Organizar o quadro de pessoal necessário ao pleno desempenho das atribuições da ATTP, de acordo com seus recursos orçamentários e a qualificação profissional, de forma a garantir a qualidade das ações e serviços;
II – Normatizar o gerenciamento de pessoal, estabelecendo os casos de admissão e
contratação temporária ou não, observada a legislação municipal vigente;
III – Instituir políticas permanentes de formação e desenvolvimento de seu quadro de pessoal;
IV – Zelar pelo cumprimento das normas disciplinares e, se for necessário, encaminhar para a Corregedoria Municipal os casos a serem apurados;
V – Estabelecer a política de organização interna de serviços e sua modernização; e
VI – Realizar os procedimentos referentes a contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, atendendo os dispositivos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação correlata.

Art. 18. A Gerência Contábil-Financeira, subordinada a Diretoria Administrativo-Financeira, compete:

I – elaborar, participativa mente a proposta orçamentária, discriminando receitas e despesas com base na estimativa da produção de serviços de seu Plano Anual de Trabalho;
II – administrar os recursos financeiros, os bens móveis e imóveis que estejam sob sua responsabilidade por força de lei, convênio ou consórcio ou quaisquer outros instrumentos congêneres; e
III – controlar a execução orçamentária e a aplicação das dotações e recursos financeiros, bem como estabelecer normas internas de execução e controle do orçamento e remanejamento de verbas, sem prejuízo dos demais controles e/ou tutelas administrativas exercidos pela Administração Direta.

Art. 19. A Gerência Técnica de Engenharia de Trafego, subordinada a Diretoria de Trânsito e Transportes, compete:

I – Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;
II – Planejar o sistema de circulação viária do município;
III – Proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;
IV – Integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
V – Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
VI – Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;
VII – Acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;
VIII – Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito, de transporte, e suas causas;
IX – Controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
X– Controlar os veículos registrados e licenciados no município;
XI – Consolidar os dados estatísticos relativos à acidentalidade no trânsito no Município e encaminhá-los para alimentação do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito – RENAEST, conforme legislação pertinente;
XI – Coletar e controlar os dados da exploração dos serviços de transportes; e
XIII – Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas.

Art. 20. A Gerência de Educação de Transito, subordinada a Diretoria de Trânsito e Transportes, compete:

I – Promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
II – Promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN; e
III – Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas.

Art. 21. A Gerência de Fiscalização e Gestão de Operação de Trânsito e Transporte, subordinada a Diretoria de Trânsito e Transportes, compete:

I – Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
II – Administrar as infrações registradas por equipamentos eletrônicos;
III – Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
IV – Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
V – Operar em segurança das escolas;
VI – Operar em rotas alternativas;
VII – Operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
VIII – Verificar e registrar possíveis deficiências na sinalização no Município;
IX – Apoiar e disponibilizar dados à JARI, quando solicitado;
X – Estabelecer diretrizes para o policiamento ostensivo e fiscalização do trânsito;
XI – Estabelecer diretrizes para o estabelecimento e implantação da Política de Educação para o Trânsito e Transporte;
XII – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, bem como as normas vigentes dos serviços de transporte público;

XIII – Coordenar a fiscalização da operação e da exploração do Sistema de Transporte Público e Privado Urbano de Passageiros por ônibus, por micro-ônibus,
por táxi, por moto táxi, por fretamentos, escolar e moto frete promovendo informações, ajustes e melhorias nas situações deficientes observadas, aplicando as penalidades especificas para as infrações de transporte e arrecadando os valores provenientes de multas;
XIV – Controlar o processo de expedição de alvarás, permissões, autorizações e concessões dos serviços de transporte público de passageiros;
XV – Supervisionar o processo de cadastramento e emitir credencial e documentos relativos ao transporte público de passageiros;
XVI – Supervisionar o processo de expedição de credenciamento das concessões, permissões e autorizações do sistema, bem como as transferências e renovação de frota do sistema;
XVI – Coordenar e fiscalização a operação de terminais no âmbito do Município;
XVII – Coordenar, projetar e executar a implantação ou alteração de itinerários, ordens de serviço, quadros de horários para exploração dos serviços de transporte público de passageiros e os respectivos pontos de paradas;
XVIII – Planejar, programar e avaliar a operação de transporte público, visando à melhoria da qualidade dos serviços e o atendimento às necessidades dos usuários do sistema;
XIX – Coordenar e controlar o resgate de bilhete pelas empresas operadoras;
XX – Efetuar o controle das concessões especiais oferecidas pelo sistema de transporte coletivo; e
XXI – Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas.

CAPÍTULO III
DA ARRECADAÇÃO

Art. 22. O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do §1º, do Art. 320 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 23. O Poder Executivo deverá criar um Fundo Municipal, através de Lei e sem prejuízo da Legislação Federal que trata do assunto para arrecadação das receitas provenientes do Trânsito e do Sistema de Transporte Público e Privado Urbano no âmbito do Município, receitas essas que somente deverão ser utilizadas para melhorias das áreas de trânsito e transporte.

CAPÍTULO IV
DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

Art. 24. Fica criada no Município de Paudalho, vinculada a **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho - ATTP**, criada nos termos desta lei, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades de trânsito, e na esfera de suas competências.

Art. 25. A JARI será composta por no mínimo três integrantes titulares e respectivos suplentes, sendo:

I – 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
II – 1 (um) representante servidor do órgão que impôs a penalidade; e
III – 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º As nomeações dos integrantes das JARI, titulares e suplentes, serão efetivadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal mediante Portaria.

§ 2º O Presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.

§ 4º O mandato da JARI será de 02 (dois) anos, permitida recondução por períodos sucessivos.

§ 5º A Autoridade de Trânsito poderá optar pela designação de um servidor para atuar como apoio à JARI, devendo o mesmo exercer as atividades inerentes à Secretaria, que ficará sob acompanhamento e supervisão do Presidente e do Representante do Órgão.

Art. 26. A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, nos termos da legislação de trânsito especifica.

Art. 27. A JARI responsável pelo julgamento das penalidades de trânsito, bem como a Comissão ou Junta de Recursos de Infrações de Transporte responsável pelo julgamento das penalidades de transporte, terão regimentos próprios e específicos, com regulamentação através de decretos municipais e contará com apoio administrativo e financeiro da **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho - ATTP**.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Fica a **Autarquia de Trânsito e Transportes de Paudalho - ATTP** autorizada a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta Lei.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração municipal em decorrência da presente Lei.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Fica revogada a Lei Municipal Nº. 725, de 09 de maio de 2014.

Gabinte do Prefeito - Paudalho/PE, 22 de junho de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO - ATTP

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Presidente	----------	01	R$ 4.500,00
Diretor	CDA-2	02	R$ 2.200,00
Gerente	CDA-3	05	R$ 1.056,00
Assessor Jurídico	CAA-4	01	R$ 1.056,00

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PAUDALHO - ATTP

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Engenheiro	----------	01	R$ 3.000,00
Agente de Trânsito e Transporte	----------	30	R$ 985,60
Assistente Administrativo	----------	05	R$ 937,00

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:5B458EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 099/2017 – Pregão Presencial n° 057/2017. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de expediente e didático para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitação expressa da mesma. Com data prevista para 03/07/2017. Fica suspenso sene die, para alterações no edital. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070.

PE, 29 de Junho de 2017.
Salgueiro/PE

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:C587F81B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 115/2017 - Pregão Presencial 071/2017. Obj.: Contratação de pessoa física ou jurídica, de profissional Bacharel em Educação Física para atuação no Programa Academia das Cidades, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 13/07/2017 às 11h00min (onze horas). Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgueiro ou www.salgueiro.pe.gov.br. Fone (87)3871-7070 das 08 às 12 horas. As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:CAF0FEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de Chefe de Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, a Senhora ANDREA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 30 de Junho de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:9348B4B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 007/2017 Processo Nº 025/2017. CPL. Objeto Nat.: Contratação de atração artística musical da banda Som Mix, para abrilhantar as festividades do João Pedro a ser realizado no período de 07 a 10/07/2017. No pátio de eventos. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: LUCIVALDO GOMES DE OLIVEIRA-MEI CNPJ: 16.478.708/0001-92. Valor R$5.000,00.

Santa Terezinha, 19/04/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 008/2017 Processo Nº 026/2017. CPL. Objeto Nat.: Contratação de atração artística musical da banda Tô de cara para abrilhantar as festividades do João Pedro a ser realizado no período de 07 a 10/07/2017. No pátio de eventos. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: JOSÉ MATEUS NASCIMENTO GOUVEIA-ME CNPJ: 24.497.725/0001-03. Valor R$10.000,00.

Santa Terezinha, 19/04/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 009/2017 Processo Nº 027/2017. CPL. Objeto Nat.: Contratação de atração artística musical Dupla Amigos Sertanejos, para abrilhantar as festividades do João Pedro a ser realizado no período de 07 a 10/07/2017. No pátio de eventos. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 00.886.833/0001-00. Valor R$30.000,00.

Santa Terezinha, 19/04/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 010/2017 Processo Nº 028/2017. CPL. Objeto Nat.: Contratação de atração artística musical do cantor Pedrinho Pegação, para abrilhantar as festividades do João Pedro a ser realizado no período de 07 a 10/07/2017. No pátio de eventos. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: PLRW SHOWS LTDA CNPJ: 22.483.363/0001-68. Valor R$65.000,00.

Santa Terezinha, 19/04/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 011/2017 Processo Nº 029/2017. CPL. Objeto Nat.: Contratação de atração artística musical da banda Pisada Federal, para abrilhantar as festividades do João Pedro a ser realizado no período de 07 a 10/07/2017. No pátio de eventos. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: JORGE EDUARDO LUCENA CAVALCANTE-ME CNPJ: 18.246.400/0001-47. Valor R$25.000,00.

Santa Terezinha, 17/04/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 012/2017 Processo Nº 030/2017. CPL. Objeto Nat.: Contratação de atração artística musical do cantor Zezo, para abrilhantar as festividades do João Pedro a ser realizado no período de 07 a 10/07/2017. No pátio de eventos.

Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTÍSTICASLTDA-EPP CNPJ: 09.430.240/0001-09. Valor R$52.000,00.

Santa Terezinha, 19/04/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 013/2017 Processo Nº 031/2017. CPL. Objeto Nat.: Contratação de atração artística musical da banda Toca do Vale, para abrilhantar as festividades do João Pedro a ser realizado no período de 07 a 10/07/2017. No pátio de eventos. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: VILDEMAR S. DA COSTA-ME CNPJ: 15.484.236/0001-18. Valor R$55.000,00.

Santa Terezinha, 19/04/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 014/2017 Processo Nº 032/2017. CPL. Objeto Nat.: Contratação de atração artística musical da Zeca Bota Bom e Elson Vaqueiro, para abrilhantar as festividades do João Pedro a ser realizado no período de 07 a 10/07/2017. No pátio de eventos. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES-ME CNPJ: 09.512.575/0001-68. Valor R$25.000,00.

Santa Terezinha, 19/04/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 015/2017 Processo Nº 033/2017. CPL. Objeto Nat.: Contratação de atração artística musical da banda Brasas do Forró, para abrilhantar as festividades do João Pedro a ser realizado no período de 07 a 10/07/2017. No pátio de eventos. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA-ME CNPJ: 03.657.268/0001-99. Valor R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Santa Terezinha, 19/04/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 016/2017 Processo Nº 033/2017. CPL. Objeto Nat.: Contratação de atração artística musical do cantor Mano Walter, para abrilhantar as festividades do João Pedro a ser realizado no período de 07 a 10/07/2017. No pátio de eventos. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME CNPJ: 19.079.444/0001-92. Valor R$85.000,00.

Santa Terezinha, 19/04/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 017/2017 Processo Nº 037/2017. CPL. Objeto Nat.: Serviços técnicos especializados em advocacia para promover a consultoria e assessoria jurídica, em favor do município, no que tange as licitações e contratos. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 27.558.961/0001-72. Valor R$24.000,00.

Santa Terezinha, 04/05/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 018/2017 Processo Nº 039/2017. CPL. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, na área de direito da gestão pública, para efetuar consultoria junto a prefeitura municipal de Santa Terezinha-PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: LEONARDO SOUZA LIMA ADVOCACIA E CONSULTORIA CNPJ: 21.610.560/0001-38. Valor R$35.000,00.

Santa Terezinha, 22/05/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 019/2017 Processo Nº 041/2017. CPL. Objeto Nat.: Contratação de serviços especializados em assessoramento jurídico ao gabinete do prefeito, monitoramento do cauc; acompanhamento e orientação para captação de recursos junto aos governos estadual e federal; acompanhamento e orientação na elaboração de projetos e celebração de convênios; elaboração de variadas minutas; acompanhamento na execução de convênios junto a prefeitura municipal de Santa Terezinha. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado: ARYSTÓFANES FRNKLIN GUIMARÃES RAFAEL CPF: 765.000.204-72. OAB: 15.816-PB, Valor R$31.500,00.

Santa Terezinha, 29/05/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 020/2017 Processo Nº 043/2017. CPL. Objeto Nat.: Contratação de atração artística musical da banda Tô de cara para abrilhantar as festividades do São João Vila Maria Lica na Sede. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: JOSÉ MATEUS NASCIMENTO GOUVEIA-ME CNPJ: 24.497.725/0001-03. Valor R$11.000,00.

Santa Terezinha, 15/06/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:1B01B817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 114/2017 – PROCESSO Nº 024/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Contrato nº 114/2017 – Processo nº 024/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2017 – CPL. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, na cor branca, ano/modelo 2017, 0km, com garantia mínima de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, deste Município; Contratado (a): COLINAS MOTOR LTDA; CNPJ: 07.273.566/0001-36, Valor: R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais); Vigência: 40 (quarenta) dias, 27/06/2017 a 06/08/2017.

São Bento do Una, 27/06/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:79FB802D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 115/2017 – PROCESSO Nº 026/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Contrato nº 115/2017 – Processo nº 026/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2017 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fardamento para os componentes dos projetos musicais da Rede Municipal de Educação, deste Município; Contratado (a): J & F E OLIVEIRA LTDA - ME; CNPJ: 13.849.710/0001-32, Valor: R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais); Vigência: 10 (dez) dias, 28/06/2017 a 08/07/2017.

São Bento do Una, 28/06/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:13988244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 116/2017 – PROCESSO Nº 07/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Contrato nº 116/2017 – Processo nº 07/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2017 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição Parcelada de Pneus, câmaras de ar, e protetores novos de primeira linha, de fabricação nacional para frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura, deste Município; Contratado (a): PNEU 10 E ACESSÓRIOS LTDA - ME; CNPJ: 13.631.589/0001-78; Valor: R$ 21.691,00 (vinte e hum mil seiscentos e noventa e hum reais); Vigência: 12 (doze) meses, 28/06/2017 a 28/06/2018.

São Bento do Una, 28/06/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FF78FAB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 117/2017 – PROCESSO Nº 07/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Contrato nº 117/2017 – Processo nº 07/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2017 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição Parcelada de Pneus, câmaras de ar, e protetores novos de primeira linha, de fabricação nacional para frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura, deste Município; Contratado (a): NASCAR LTDA - EPP; CNPJ: 18.560.976/0001-84; Valor: R$ 1.176,00 (hum mil cento e setenta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses, 28/06/2017 a 28/06/2018.

São Bento do Una, 28/06/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9F3163C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 118/2017 – PROCESSO Nº 07/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Contrato nº 118/2017 – Processo nº 07/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2017 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição Parcelada de Pneus, câmaras de ar, e protetores novos de primeira linha, de fabricação nacional para frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura, deste Município; Contratado (a): PNEUS E CIA LTDA - EPP; CNPJ: 70.174.909/0001-41; Valor: R$ 49.436,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses, 28/06/2017 a 28/06/2018.

São Bento do Una, 28/06/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:98E1E5AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº033/2017, CPL ,PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2017

Processo nº033/2017, CPL ,Pregão Presencial nº014/2017, Serviço: Locação de Infraestrutura para as festividades da XX Corrida da Galinha, do ano de 2017; Valor Maximo Admitido pela UG: R$ 344.671,55 (trezentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e hum reais e cinquenta e cinco centavos), data e local da sessão de abertura: 13/07/2017, às 9:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Cultura e Esportes. Edital, anexos e outras informações, podem serem obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:354386C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 034/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de lavagem de veículos máquinas, e tratores, pertencentes a frota municipal, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, com estabelecimento instalado em um raio máximo de 15km do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 051/2017. Contratado: ADEILTON PETRONIO DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 23.923.366/0001-38. Valor Contratado: R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais) mensais, tendo como valor máximo estimado R$ 23.380,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais). Vigência: 31/12/2017.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 30/06/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:740950E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da CAF (Central de Abastecimento de Farmácias) deste município, através do programa Qualifar (Programa Nacional de Qualificação da assistência Farmacêutica). Contrato nº 052/2017. Contratado: A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME - CNPJ Nº 09.088.143/0001-71. Valor Contratado: R$ 11.781,00 (onze mil setecentos e oitenta e um reais). Vigência: 31/12/2017.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 30/06/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E364FC84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 019/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da CAF (Central de Abastecimento de Farmácias) deste município, através do programa Qualifar (Programa Nacional de Qualificação da assistência Farmacêutica). Contrato nº 053/2017. Contratado: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ Nº 11.957.607/0001-80. Valor Contratado: R$ 6.746,00 (seis mil setecentos e quarenta e seis reais). Vigência: 31/12/2017.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 30/06/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:09AE3C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a demanda da secretária de saúde deste município. Contrato nº 054/2017. Contratado: JOSE IVONALDO NEVES - ME - CNPJ Nº 12.634.998/0001-65. Valor Contratado: R$ 91.918,00 (noventa e um mil novecentos e dezoito reais). Vigência: 31/12/2017.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 30/06/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3EDD9022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a demanda da secretária de saúde deste município. Contrato nº 055/2017. Contratado: POLO HOSPITALAR LTDA-CNPJ Nº 13.742.015/0001-77. Valor Contratado: R$ 20.913,00 (vinte mil novecentos e treze reais). Vigência: 31/12/2017.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 30/06/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3B45944B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais descartáveis, material para laboratório e material para raio x para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total Estimado: R$ 4.850.600,91 .

Data e Local da Sessão de Abertura: **13/07/2017** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 30 de junho de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:717874C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI Nº 1.208/2017

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte – PE, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na Importância de R$1.535.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
	557 -	15.452.0032.2075.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	770.000,00
		3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
	558 -	15.452.0032.2075.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	445.000,00
		3.3.90.30.52	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO *	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
	559-	15.452.0032.2075.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	100.000,00
		3.3.90.36.45	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	F.R : 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
	560 -	15.452.0032.2075.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	170.000,00
		3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Próprios do Município	
	561-	15.452.0032.2075.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Anulação:				
02	07	01	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
	210-	15.451.0025.1091.0000	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA MULHER	-50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
	217-	15.452.0023.2075.0000	ENCARGOS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	-1.485.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Belmonte (PE), em 31 de Março de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:40018EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 320/2017

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos nomeados pela portaria 319/2017, no Concurso Público Edital n° 001/2016 para provimento em Cargos Efetivos, para comparecer nas datas e locais descritos abaixo.

DATA	LOCAL	ETAPA	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
04/07/2017	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento/ Setor Pessoal	Entrega de Documentos exigidos no Edital nº 001/2016, Capítulo II, item 2 e Capítulo XI.	Original e cópia autenticada em cartório:
(08h as 12h)			a) Cédula de Identidade;
			b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
			c) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
			d) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96 (caso não possua será feito no ato de entrega);
			e) 01 Foto 3x4;
			f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
			g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
			h) Comprovante de votação da última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
			i)Certidão de Antecedentes Criminais Justiça Eleitoral;
			j) Conta Corrente Banco do Brasil;
			k) Certificado de Serviço Militar para o sexo masculino menores de 45 anos;
			l) Histórico Escolar;
			m) Comprovante de Residência;
			n) Registro de Classe Profissional.
A definir	A definir	Perícia Médica – Física e Mental	- hemograma Completo com contagem de plaquetas;
			- Sumário de urina;
			- glicemia de jejum;
			- VDRL;
			- Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais.
A definir	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento/ Setor Pessoal	Posse	-

Art. 2º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos acima perderá acarretará perda dos direitos decorrentes do concurso.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 28 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:0766ACF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 319/2017

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir referentes ao Edital nº 001/2016, tendo em vista a Homologação do certame pelo Termo de Homologação de Concurso Público de 04 de Maio de 2017.

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO.....	NOME
5º	MARCELA ALVES DA SILVA
6º	IZABELLA CRISTINA BEZERRA TAVARES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 28 de Junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:8FD0CE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 068/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha, destinados à Casa de Apoio do Programa TFD (Tratamento Fora de Domicílio) na cidade de Recife (PE).
CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, Inscrição Estadual nº 19.445.715-0, com sede à Rua Avelino Freitas, nº 498 - Sala, Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.
VALOR: O valor total estimado para o material é de R$ 32.324,00 (trinta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1468D92F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 069/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha, destinados à Casa de Apoio do Programa TFD (Tratamento Fora de Domicílio) na cidade de Recife (PE).
CONTRATADO: COMERCIAL MASTER EIRELI - ME, CNPJ nº 11.791.908/0001-87, Inscrição Estadual nº 0406568-96, com sede à Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 734 A, Bairro Engenho do Meio, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.
VALOR: O valor total estimado para o material é de R$ 17.810,00 (dezessete mil oitocentos e dez reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:203748C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 067/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Reforma do Posto de Saúde no distrito do Carmo neste Município de São José do Belmonte.
CONTRATADO: CONSTRUTORA CMC EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 27.139.544/0001-95, sita à Travessa José Mariano, 14, Distrito do Carmo, São José do Belmonte - PE.
VALOR: O preço total dos serviços é de R$ 25.479,58 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:849D392A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 070/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos de odontologia para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, Inscrição Estadual nº 06.364135-6, com sede à Rua Santa Rosa, nº 960, Bairro Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
VALOR: O valor total estimado para o material é de R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E705FE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 071/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de fisioterapia, computador e impressora e material odontológico para atender ao PSF - Centro.
CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, Inscrição Estadual nº 19.445.715-0, com sede à Rua Avelino Freitas, nº 498 - Sala, Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.
VALOR: O valor total estimado para o material é de R$ 14.890,50 (quatorze mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1AA3EE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 072/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de fisioterapia, computador e impressora e material odontológico para atender ao PSF - Centro.
CONTRATADO: COMERCIAL MASTER EIRELI - ME, CNPJ nº 11.791.908/0001-87, Inscrição Estadual nº 0406568-96, com sede à Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 734 A, Bairro Engenho do Meio, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.
VALOR: O valor total estimado para o material é de R$ 5.326,84 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4488BA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 073/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de ultrassonografia para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde na sede e zona rural e policlínica.
CONTRATADO: ANDERSON MAIA LOPES EIRELI ME, CNPJ nº 22.817.397/0001-41, estabelecida à Rua Pe. Manoel Lopes, 08, Centro de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.
VALOR: O valor mensal estimado para os serviços é de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7C50FA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 074/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de remanescente de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, Inscrição Estadual nº 19.445.715-0, com sede à Rua Avelino Freitas, nº 498 - Sala, Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.
VALOR: O valor total estimado para o material é de R$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9B893760

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 075/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de remanescente de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
CONTRATADO: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.799,882/0001-22, Inscrição Estadual nº 90171241-77, com sede à Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, Cetis Fração nº 7 – Barracão nº 5, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
VALOR: O valor total estimado para o material é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F17E170B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de emissora de rádio FM para divulgação de eventos institucionais do Município.
Valor Total Estimado: R$ 30.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **14/07/2017** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email:
licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 30 de junho de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0D927B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de carro de som para divulgação de eventos institucionais do Município.
Valor Total Estimado: R$ 81.600,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **14/07/2017** às **09:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email:
licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 30 de junho de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0C622D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de transportadores autônomos, empresas e micro empreendedores individuais para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte (Complemento).
Valor Mensal Estimado: R$ 12.151,15.

Data e Local da Sessão de Abertura: **14/07/2017** às **10:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email:
licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 30 de junho de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:749FB063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – EDITAL – PREGÃO 004/2017-FMS

O Pregoeiro, instituída pela Portaria nº 036/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/02 e com as condições estabelecidas no edital, à retificação do edital publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/06/2017 – Edição 1861 – Código Identificador: B63D69BE - **Processo n° 014/2017 FMS – Pregão Presencial nº 004/2017-FMS**, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,**

No item 10.5.3. onde se lê: "Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo de 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação." ***leia-se***: **ITEM DEVE SER DESCONSIDERADO**, fica retirado do edital;

No item 10.6.2, onde se lê: "A licitante deverá possuir patrimônio líquido mínimo ou capital social não inferior aos valores para cada lote, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado, por meio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma prevista da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios." **Leia-se**: **"10.6.2. A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios."**

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Carlos de Araujo
Código Identificador:81F09E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2017

Processo nº 034/2017 – Pregão Presencial nº 010/2017 – da Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), DO DISTRITO DE LAGES DESTE MUNICÍPIO.** Valor estimado global de R$ 82.040.00, Cuja Sessão de abertura será em 14/07/2017 as 10:00h na Sala de Licitação – Sede da Prefeitura situada na Praça Dr. Araújo Sobrinho s/nº – Centro – São Lourenço da Mata-PE. Editais e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da abertura no horário das 08:00 às 12:00hs.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Carlos de Araujo
Código Identificador:9800D12D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2017

Nat. Objeto: Serviços

Objeto: Contratação do Artista Mô Lima, para abrilhantar os festejos alusivos às comemorações Juninas neste Município.

Contratada: F. J. PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº. 20.069.113/0001-50.

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

São Vicente Férrer, 22 de junho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:5DC34783

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2017

N. Contrato: 64/2017
Objeto: Contratação do Artista Mô Lima, para abrilhantar os festejos alusivos às comemorações Juninas neste Município.
Contratada: F. J. PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº. 20.069.113/0001-50.
Valor contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

São Vicente Férrer, 22 de junho de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:913E3959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE -
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 29/06/2017, referente ao Pregão nº 014/2017, Processo nº 023/2017,

ONDE SE LÊ: "R$ 148.037,16"
LEIA-SE: "R$ 184.181,11"

Sertânia, 30 de Junho de 2017

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7DCF80DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2017

Processo Nº: 00006/2017. Convite Nº 00001/2017. Serviço. Homologação do Convite Nº 00001/2017: **Licitação Deserta**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES, QUE VISA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE TABIRA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Tabira, 30 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:34B89696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE CONVITE Nº 00001/2017

REVOGO o Convite Nº 00001/2017. Processo Nº: 00006/2017. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES, QUE VISA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE TABIRA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Justificativa: **Licitação Deserta**.

Tabira, 30 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:31C19029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00005/2017

Processo Nº: 00005/2017. Pregão Presencial Nº 00005/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2017, para FORNECIMENTODE DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE CONTEÚDO GASOSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. E adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP. CNPJ: 05.329.135/0001-19, pelo valor de R$36.000,00.

Tabira, 03 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D25C6581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00005/2017

A Prefeitura Municipal de Tabira torna publico o extrato de contrato referente ao Processo Nº: 00005/2017, Pregão Presencial Nº 00005/2017, tendo como objeto: OFORNECIMENTODE DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE CONTEÚDO GASOSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contrato Nº: 00002/2017**. Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP. CNPJ: 05.329.135/0001-19. Valor R$36.000,00. Vigência: de 03/02/2017 a 02/02/2018.

Tabira, 03 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2933EDE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00004/2017

Processo Nº: 0004/2017. Pregão Presencial Nº 00004/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2017, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS /MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MARIA GAYÃO PESSOA GUERRA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME Nº DA PROPOSTA: 10687.065000/1160-05 DO MINISTEÉRIO DA SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. E adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 4, 10, 13, 24, 25, 27, 30, 34, 38, 43, 45, 55, 61: CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA ME. CNPJ: 00.534.095/0001-23, pelo valor de R$ 168.650,00 Item 56: CRISTINA RAFAELA RODRIGUES GOMES 10241602467. CNPJ: 26.691.875/0001-70, pelo valor de R$ 983,00 Itens 57, 58: E T. MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - ME. CNPJ: 08.366.976/0001-94, pelo valor de R$ 2.579,00 Itens 7, 20, 42, 51: EDVALDO ROSA COM. DE MÁQ. E EQUIP. PARA SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 19.213.013/0001-77, pelo valor de R$ 30.360,00 Item 14: FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ: 03.036.083/0001-67, pelo valor de R$ 4.690,00 Item 15: G. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INF. LTDA - ME. CNPJ: 11.543.636/0001-04, pelo valor de R$ 747,00 Item 3: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EP. CNPJ: 08.060.934/0001-20, pelo valor de R$ 15.890,00 Item 47: KSS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 79.805.263/0001-28, pelo valor de R$ 11.400,00 Itens 11, 16, 17, 21, 33: M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS. CNPJ: 21.062.777/0001-50, pelo valor de R$ 10.557,00 Itens 9, 44: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA EPP. CNPJ: 05.922.811/0001-63, pelo valor de R$ 16.700,00 Itens 5, 22, 26, 35, 36: MEDICAL MERCANTIL DE APAR. MEDICA LTDA. CNPJ: 60.683.786/0001-10, pelo valor de

R$ 16.575,30 Itens 6, 19, 23, 29, 53: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 09.441.460/0001-20, pelo valor de R$ 9.399,01 Itens 8, 12, 18, 28, 31, 37, 39, 41, 46, 48, 49, 50, 52: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$ 30.219,00.

Tabira, 08 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:38184BEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

A Prefeitura Municipal de Tabira torna publico o extrato de contrato referente ao Processo Nº: 0004/2017, Pregão Presencial Nº 00004/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS /MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MARIA GAYÃO PESSOA GUERRA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR CONFORME Nº DA PROPOSTA: 10687.065000/1160-05 DO MINISTEÉRIO DA SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO **Contrato Nº: 00010/2017**. Contratado: CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA ME. CNPJ: 00.534.095/0001-23. Valor R$168.650,00.**Contrato Nº: 00011/2017**. Contratado: CRISTINA RAFAELA RODRIGUES GOMES 10241602467. CNPJ: 26.691.875/0001-70. Valor R$983,00.**Contrato Nº: 00012/2017**. Contratado: E T. MARQUES DA FONSECA INFORMATICA - ME. CNPJ: 08.366.976/0001-94. Valor R$2.579,00.**Contrato Nº: 00013/2017**. Contratado: EDVALDO ROSA COM. DE MÁQ. E EQUIP. PARA SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 19.213.013/0001-77. Valor R$30.360,00.**Contrato Nº: 00014/2017**. Contratado: FERRUDD COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ: 03.036.083/0001-67. Valor R$4.690,00. CONTRATO Nº: 00015/2017. Contratado: G. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INF. LTDA - ME. CNPJ: 11.543.636/0001-04. Valor R$747,00.**Contrato Nº: 00016/2017**. Contratado: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EP. CNPJ: 08.060.934/0001-20. Valor R$15.890,00.**Contrato Nº: 00017/2017**. Contratado: KSS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 79.805.263/0001-28. Valor R$11.400,00.**Contrato Nº: 00018/2017**. Contratado: M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS. CNPJ: 21.062.777/0001-50. Valor R$10.557,00.**Contrato Nº: 00019/2017**. Contratado: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA EPP. CNPJ: 05.922.811/0001-63. Valor R$16.700,00.**Contrato Nº: 00020/2017**. Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APAR. MEDICA LTDA. CNPJ: 60.683.786/0001-10. Valor R$16.575,30.**Contrato Nº: 00021/2017**. Contratado: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 09.441.460/0001-20. Valor R$9.399,01.**Contrato Nº: 00022/2017**. Contratado: PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$30.219,00. Vigência: de 08/02/2017 a 08/02/2018.

Tabira, 08 de fevereiro de 2017.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:EAAE0839

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2017

Processo Nº: 0000027/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2017. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPOSTA Nº 106870650001150001 E PROCESSO Nº 25000.066248/2016-30.**LICITANTE HABILITADO**: COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.CNPJ: 17.614.228/0001-74.**LICITANTES INABILITADOS**: CONSBRASIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA.CNPJ: 03.086.586/0001-47. J.M.L. CONSTRUTORA LTDA - ME.CNPJ: 07.177.943/0001-33. V. & A. CONSTRUTORA LTDA - ME.CNPJ: 07.524.547/0001-35. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/07/2017, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE, ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 14 de junho de 2017.

ALYSSON GLEITON S. DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3A7AF16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Processo Nº: 00000036/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2017. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GONÇALO GOMES, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES PELO CONVÊNIO Nº 819845/2015.**LICITANTE HABILITADO**: V. & A. CONSTRUTORA LTDA - ME.CNPJ: 07.524.547/0001-35.**LICITANTES INABILITADOS**: CONSBRASIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA.CNPJ: 03.086.586/0001-47. COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.CNPJ: 17.614.228/0001-74. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/07/2017, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE, ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 28 de junho de 2017.

ALYSSON GLEITON S. DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A3DBAAA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

PROCESSO: 005/2017. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 001/2017. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de material de limpeza e higienização **CONTRATADA:** FREITAS E MENDES ALIMENTOS LTDA -

ME, CNPJ sob o n. 08.386.671/0001-44. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/02/2017 **CONTRATO:** 036/2017**. VALOR:** R$ 1.049.822,33 (um milhão quarenta e nove mil e oitenta e dois reais e trinta e três reais). 07 de fevereiro de 2017.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:9C5D2755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

PROCESSO: 008/2017. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 002/2017. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis não perecíveis para merenda escolar. **CONTRATADA:** FREITAS E MENDES ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob o n. 08.386.671/0001-44. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 10/02/2017 **CONTRATO:** 043/2017**. VALOR:** R$ 838.997,23 (oitocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa sete reais e vinte e três centavos), 10 de fevereiro de 2017.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:021CF6DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

PROCESSO: 015/2017. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 004/2017. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material didático e expediente. **CONTRATADA:** ZL COMERCIO LTDA - ME, CNPJ sob o n. 05.946.524/0001-93. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 17/03/2017 **CONTRATO:** 054/2017**. VALOR:** R$ 1.068.491,70 (um milhão sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos), 21 de março de 2017.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:E197012E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE-PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante (PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Lucicleia Maria Da Silva - EPP. Objeto: aquisição parcelada de pneus com serviços de alinhamento e balanceamento destinado a suprir a demanda dos veículos do sistema municipal de Saúde, deste município de Verdejante estado de Pernambuco. Valor da Contratação R$ 28.320,00. Data 22/06/2017.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Verdejante, 30 de Junho de 2017

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:F8F6146B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE-PE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: aquisição parcelada de pneus com serviços de alinhamento e balanceamento destinado a suprir a demanda dos veículos do sistema municipal de Saúde, deste município de Verdejante estado de Pernambuco. Contratado Lucicleia Maria Da Silva - EPP – CNPJ: 03.651.073/0001-31. Valor da Contratação R$ 28.320,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura. Data 29/06/2017.

BRUNO FERREIRA ARRUDA
Secretário de Saúde.

Verdejante, 30 de Junho de 2017

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:0B7F59A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERDEJANTE-PE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante(PE), torna público Homologação de Pregão, Objeto: aquisição parcelada de pneus com serviços de alinhamento e balanceamento destinado a suprir a demanda dos veículos do sistema municipal de Saúde,deste município de Verdejante estado de Pernambuco. Homologada: Lucicleia Maria Da Silva - EPP. Data 22/06/2017

BRUNO FERREIRA ARRUDA
Secretário de Saúde.

Verdejante, 30 de Junho de 2017

BRUNO ARRUDA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:A910EEFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 010/2017 - FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – FMS - ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Nº: 010/2017 - FMS – Pregão Presencial Nº 004/2017 – FMS - O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, com sede Avenida. Henrique de Holanda, 727 – Matriz - Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar os representantes legais das empresas: DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ – MF sob o n° 08.778.201/0001-26 e DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ – MF sob o n° 06.224.321/0001-56, para assinatura das respectivas atas de registro de preços conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supra mencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, Demais informações podem ser obtidas pelo

telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8:00h às13:00h, de segunda a sexta feira.

Vitória de Santo Antão 30 de junho de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F447E84A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PROCESSO Nº 047/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DIGITAL, COMPREENDENDO LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 30/06/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:42CA5639

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA RE-RATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2013

RE-RATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 286/2012
MODALIDADE: Pregão nº 065/2012
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: PÁLLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 01.838.829/0001-20

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Re-Ratificação ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013**, no que pertine à correção da placa do veículo, constante na Cláusula Segunda.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ainda acrescidos mais 02 (dois) veículos aos constantes da cláusula 2.1 do mencionado contrato, conforme quadro abaixo:

MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	ANO	CHASSI	PLACA
VOKSWAGEN	MICRO-ÔNIBUS VW/KM ALFA 8000	DIESEL	2004	9BWPC52R24R415536	KHU 3855
VOKSWAGEN	VW/MASCA GRANMICRO ÔNIBUS	DIESEL	2012	9532M62P4DR304567	KLF 5101

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ainda acrescidos mais 02 (dois) veículos aos constantes da cláusula 2.1 do mencionado contrato, conforme quadro abaixo:

MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	ANO	CHASSI	PLACA
VOKSWAGEN	MICRO-ÔNIBUS VW/KM ALFA 8000	DIESEL	2004	9BWPC52R24R415536	KHU 3855
VOKSWAGEN	VW/MASCA GRANMICRO ÔNIBUS	DIESEL	2012	9532M62P4DR304567	KLF 5105

ASSINATURA: 25/05/2017.

Paulista/PE, 25 de maio de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C21C8145

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2012

7º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 038/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 046/2012
MODALIDADE: Dispensa nº 018/2012
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIda Lei 8.666/93.
CONTRATADO: CENTRO SOCIAL DA MIRUEIRA
CPF/MF: 08.800.682/0001-29
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato n° 038/2012, referente à locação de imóvel situado na Travessa do Campo, nº 366, Lote 01, Quadra 43, Loteamento Fragosinho, Mirueira, Paulista/PE, por solicitação do Fundo Municipal de Saúde, para funcionamento da Unidade de Saúde da Família, que renova por um período de 12 (meses), contados a de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, o referido instrumento contratual correspondendo à importância mensal de R$ 1.427,30 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), perfazendo o valor total no período de R$ 17.127,63 (dezessete mil cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda, sexta e sétima.
NOTA DE EMPENHO: 2017-000000165
ATIVIDADE:
4503 (Manutenção e Fortalecimento das Ações Básicas de Saúde) / **ELEMENTO:** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / SubElemento: 10 (Locação de Imóveis) / **FONTE**: 20300 (Transferência do sistema único de saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 02/01/2017.

Paulista, 02 de janeiro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:24CFAF1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 024/ 2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2017, a Prefeitura Municipal de Carnaíba, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, brasileiro, casado, RG nº 1.375.686(SSP/PE) e do CPF nº 168.083.804-06, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba/PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 31/05/2017, doravante denominadas FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, objetivando o compromisso de prestação dos serviços referente ao fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados a Prefeitura Municipal de Carnaíba e Fundos Especiais do Município.

Empresa 01: **DOUGLAS LUCAS WHYLACE E SILVA 93361602491 de CNPJ Nº 20.928.674/0001-68**, com sede na TV. Antônio de Oliveira, 15, Centro, Afogados da Ingazeira PE, CEP: 56800-000 telefone: (87) 9 9658-0646, representada por Flávio Lucas Whylace e Silva portador do CPF Nº 039.310.834-11.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	Folha de ofício tamanho A4, pacotes contendo 500 folhas.(CAIXA COM 10 PACOTES)	CAIXA	360	R$ 167,90	R$ 60.444,00
Perfazendo-se o Valor de R$ 60.444,00 **(sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).**					

Empresa 02: **EVERAILDA MENDES MORATO – EPP de CNPJ Nº 02.461.586/0001-17**, com sede à Rua José Martins, nº 17, Centro, Carnaíba PE, CEP: 56.820-000 telefone: (87) 3854-1086, representada por Evanir Morato portador de CPF Nº 047.866.204-16.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
5	Pasta de Papelão, com abas e elástico, tamanho mínimo ofício.	UND	1200	R$ 1,40	R$ 1.680,00
6	Classificador Comum Papelão	UND	1200	R$ 1,20	R$ 1.440,00
7	Classificador Duplo Cores Variadas	UND	1200	R$ 3,95	R$ 4.740,00
8	Cola líquida, branca, não-tóxica, de 90g, lavável, secagem rápida.(CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	50	R$ 15,80	R$ 790,00
10	Grampos para grampeador, modelo 9-6 23-16, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CAIXA	100	R$ 14,90	R$ 1.490,00
11	Tinta na cor preta, para almofada de carimbo , em embalagem de aproximadamente 40 ml.(CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	26	R$ 33,00	R$ 858,00
12	Caderno tipo brochura, com 100 folhas.	UND	260	R$ 2,40	R$ 624,00
13	Livro protocolo 100 folhas (Capa dura)	UND	130	R$ 5,50	R$ 715,00
14	Livro de atas com 50 folhas(Capa dura)	UND	180	R$ 8,20	R$ 1.476,00
15	Livro de atas com 100 folhas(Capa dura)	UND	180	R$ 12,90	R$ 2.322,00
16	Livros de atas com 200 folhas(Capa dura)	UND	180	R$ 24,00	R$ 4.320,00
17	Livro ponto capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página	UND	160	R$ 25,90	R$ 4.144,00
18	Pastas poliondas larga (plástico)	UND	460	R$ 3,30	R$ 1.518,00
20	Papel madeira (Escolar)	UND	1600	R$ 0,50	R$ 800,00
21	Calculadora média c/ pilha (4 Operações e Raiz Quadrada)	UND	130	R$ 13,75	R$ 1.787,50
23	Fita adesiva larga, transparente (pacote com 5und)	PCT	190	R$ 15,70	R$ 2.983,00
24	Fita adesiva fina, transparente (pacote com 20 und)	PCT	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
25	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18ml.(CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	46	R$ 20,00	R$ 920,00
26	Caneta ponta fina, com tinta permanente para CD, cor preta (CAIXA COM 10 UND)	CAIXA	50	R$ 25,99	R$ 1.299,50
30	Liga de borracha (1 KG) Cor Amarela	PCT	36	R$ 26,99	R$ 971,64
32	Grampeador Pequeno	UND	60	R$ 9,75	R$ 585,00
33	CLIPS 2/0 - (com 50 UND)	CAIXA	200	R$ 1,42	R$ 284,00
34	CLIPS 3/0 (com 50 UND)	CAIXA	200	R$ 1,42	R$ 284,00
35	CLIPS 4/0 (com 50 UND)	CAIXA	200	R$ 1,42	R$ 284,00
36	CLIPS 6/0 (com 50 UND)	CAIXA	200	R$ 1,42	R$ 284,00
41	Envelope MÉDIO (CX COM 100 UND)	CAIXA	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
42	Envelope Pequena (CX COM 100 UND)	CAIXA	30	R$ 16,00	R$ 480,00
43	PilhasAA NACIONAL (PACOTE COM 4 UND).	PCT	70	R$ 3,99	R$ 279,30
44	PilhasPALITO(PACOTE COM 4 UND).	PCT	70	R$ 3,99	R$ 279,30
45	PilhasGRANDE	UND	140	R$ 2,90	R$ 406,00
49	Cartão De Ponto(PCT COM 100 UND)	PCT	90	R$ 10,90	R$ 981,00
51	Extrator de grampos, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	UND	120	R$ 1,99	R$ 238,80
52	Pasta Suspensa para arquivo (CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00
53	Pistola cola quente 40 w (GRANDE)	UND	60	R$ 19,90	R$ 1.194,00
54	Grampeador de parede MÉDIO	UND	18	R$ 54,90	R$ 988,20
55	Grampeador de parede GRANDE	UND	18	R$ 87,00	R$ 1.566,00
56	Papel Convite (pct com 50 folhas)	PCT	60	R$ 14,00	R$ 840,00
57	Papel Adesivo (pct com 100 folhas)	PCT	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
60	Cola quente grossa	UND	60	R$ 0,99	R$ 59,40
61	Cola isopor 90g	UND	100	R$ 3,49	R$ 349,00
62	Cola isopor 450g	UND	60	R$ 13,00	R$ 780,00
63	Porta lápis acrílico (com no mínimo duas divisórias)	UND	120	R$ 10,40	R$ 1.248,00
65	Pasta do aluno (tamanho ofício)	UND	700	R$ 1,25	R$ 875,00
Perfazendo-se o Valor de R$ 58.063,64 (cinquenta e oito mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).					

Empresa 03: **MAURILIO G. DA SILVA ME de CNPJ Nº 23.722.496/0001-02**, com sede à Rua Luiz Gonzaga Rabelo, nº 81, Bairro La Paz, Centro, Iguaracy PE, CEP: 56.840-000 telefone: (81) 9 9234-4437 – (81) 9 9678-8647, representada por Dayvson dos Santos Oliveira portador do CPF Nº 146.079.887-23.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
50	Lápis cêra estaca (CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	100	R$ 3,35	R$ 335,00
Perfazendo-se o Valor de R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).					

Empresa 04: **F LUCAS W E SILVA ME de CNPJ Nº 15.501.731/0001-98**, com sede na Rua Antônio Rafael de Freitas, nº 191, Loja 01, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 3838-2872, representada por Fabio Lucas Whylace e Silva, portador do CPF Nº 093.869.104-03.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
2	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta e tampas conectadas ao corpo por encaixe.(CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	50	26,80	R$ 1.340,00
3	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente , na cor VERMELHA, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta e tampas conectadas ao corpo por encaixe.(CAIXA COM 50 UND)	CAIXA	40	26,80	R$ 1.072,00
4	Lápis preto de grafite, nº 02, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.(CAIXA COM 144 UND)	CAIXA	40	29,80	R$ 1.192,00
9	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CAIXA	220	3,75	R$ 825,00
19	PAPEL VEGÊ 4A Texturizada- pacote c/ 50 cores variadas	PCT	420	13,20	R$ 5.544,00
22	Estilete Médio, corpo plástico, lâmina em aço e trava de segurança. (caixa com 12 und)	CAIXA	60	13,50	R$ 810,00
27	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente.(CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	100	16,50	R$ 1.650,00
28	Pincel atômico, plástico, na cor preta, com ponta facetada, (caixa com 12 unidades).	CAIXA	100	23,50	R$ 2.350,00
29	Lápis para quadro branco(CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	40	R$ 30,00	R$ 1.200,00
31	Grampeador MÉDIO	UND	100	R$ 13,70	R$ 1.370,00
37	CD virgem Shrink pino contendo 100 UND.	PINO	22	R$ 50,00	R$ 1.100,00
38	DVD virgem Shrinkpino contendo 50 UND.	PINO	22	R$ 26,50	R$ 583,00
39	Cola em bastão , não tóxica, mínimo 9g.(CAIXA COM 12 UND)	CAIXA	26	R$ 14,00	R$ 364,00
40	Envelope A4 (CX COM 100 UND)	CAIXA	90	R$ 28,00	R$ 2.520,00
46	Borracha QUADRADA (BRANCA) para apagar lápis grafite (CAIXA COM 100 UND)	CAIXA	110	R$ 17,50	R$ 1.925,00
47	Borracha PONTEIRA (BRANCA) para apagar lápis grafite (CAIXA COM 100 UND)	CAIXA	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00
48	Pasta AZ LARGA (CAIXA COM 20 UND)	CAIXA	140	R$ 7,00	R$ 980,00
58	Papel fotográfico A4 Paper 150g/m² , branco-brilhante (pct com 20 folhas)	PCT	60	R$ 6,75	R$ 405,00
59	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez.	UND	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00
Perfazendo-se o Valor de R$ 29.670,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais).					

Empresa 05: **CAC SANTOS ME de CNPJ Nº 02.002.918/0001-03**, com sede na Rua Maria Wanderley de Queiroz, nº 82, Jatobá, Olinda PE, CEP: 53.250-440, telefone: (81) 3221-6514, representada por Paulo Ricardo do Amaral Sabino Pinho, portador do CPF Nº 018.551.824-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT.	TOTAL
64	Caixa arquivo morto, plástico, tamanho ofício (250x130x350mm)	UND	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
Perfazendo-se o Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).					

Perfazendo-se o valor Global de R$ 152.512,64 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2017.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 011/2017.
2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso os fornecedores registrados se recusem a baixarem os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial dos fornecedores detentores da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba PE, 31 de maio de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0757626C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RREO

SINCOFI Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	(Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				
			RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.565.036,25	111.565.036,25	7.653.813,89	6,86	17.110.835,40	15,34	94.454.200,85
RECEITAS CORRENTES	101.790.036,25	101.790.036,25	7.433.599,89	7,30	16.890.621,40	16,59	84.899.414,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.990.000,00	2.990.000,00	285.290,96	9,54	511.831,52	17,12	2.478.168,48
Impostos	2.760.000,00	2.760.000,00	267.329,56	9,69	428.441,51	15,52	2.331.558,49
Taxas	230.000,00	230.000,00	17.961,40	7,81	83.390,01	36,26	146.609,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.231.500,00	3.231.500,00	90.344,75	2,80	282.295,14	8,74	2.949.204,86
Contribuições Sociais	2.817.500,00	2.817.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.817.500,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	414.000,00	414.000,00	90.344,75	21,82	282.295,14	68,19	131.704,86
RECEITA PATRIMONIAL	1.909.000,00	1.909.000,00	86.509,56	4,53	159.679,98	8,36	1.749.320,02
Receitas Imobiliárias	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.840.000,00	1.840.000,00	86.509,56	4,70	159.679,98	8,68	1.680.320,02
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	4.006,74	8,71	5.244,75	11,40	40.755,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.497.878,13	92.497.878,13	6.941.649,22	7,50	15.867.672,66	17,15	76.630.205,47
Transferências Intergovernamentais	92.497.878,13	92.497.878,13	6.941.649,22	7,50	15.867.672,66	17,15	76.630.205,47
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.115.658,12	1.115.658,12	25.798,66	2,31	63.897,35	5,73	1.051.760,77
Multas e Juros de Mora	39.100,00	39.100,00	3.149,74	8,06	10.689,78	27,34	28.410,22
Indenizações e Restituições	892.903,13	892.903,13	0,00	0,00	4.513,33	0,51	888.389,80
Receita da Dívida Ativa	69.000,00	69.000,00	14.890,96	21,58	37.763,70	54,73	31.236,30
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	114.654,99	114.654,99	7.757,96	6,77	10.930,54	9,53	103.724,45
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				

			RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	9.775.000,00	9.775.000,00	220.214,00	2,25	220.214,00	2,25	9.554.786,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Operações de Crédito Internas	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Alienação de Bens Móveis	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Alienação de Bens Imóveis	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.245.000,00	7.245.000,00	220.214,00	3,04	220.214,00	3,04	7.024.786,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.245.000,00	7.245.000,00	220.214,00	3,04	220.214,00	3,04	7.024.786,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.547.100,00	4.547.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.547.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	116.112.136,25	116.112.136,25	7.653.813,89	6,59	17.110.835,40	14,74	99.001.300,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	116.112.136,25	116.112.136,25	7.653.813,89	6,59	17.110.835,40	14,74	99.001.300,85
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	116.112.136,25	116.112.136,25	7.653.813,89	6,59	17.110.835,40	14,74	99.001.300,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	112.478.636,25	112.478.636,25	14.805.832,07	59.433.491,64	53.045.144,61	7.309.862,35	12.191.525,74	100.287.110,51	11.863.993,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	100.898.559,48	101.283.559,48	14.129.630,40	58.173.965,28	43.109.594,20	6.915.983,57	11.700.228,95	89.583.330,53	11.372.781,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.961.814,47	49.940.814,47	1.830.158,02	38.290.976,21	11.649.838,26	4.989.527,77	9.215.013,41	40.725.801,06	9.140.087,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	402.500,00	402.500,00	0,00	250.000,00	152.500,00	22.010,70	48.457,34	354.042,66	48.457,34	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.534.245,01	50.940.245,01	12.299.472,38	19.632.989,07	31.307.255,94	1.904.445,10	2.436.758,20	48.503.486,81	2.184.236,87	
DESPESAS DE CAPITAL	11.213.076,77	10.828.076,77	676.201,67	1.259.526,36	9.568.550,41	393.878,78	491.296,79	10.336.779,98	491.211,54	0,00
INVESTIMENTOS	9.890.576,77	9.505.576,77	676.201,67	836.262,71	8.669.314,06	288.963,40	290.588,40	9.214.988,37	290.588,40	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.322.500,00	1.322.500,00	0,00	423.263,65	899.236,35	104.915,38	200.708,39	1.121.791,61	200.623,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	367.000,00	367.000,00			367.000,00			367.000,00		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.310.500,00	3.310.500,00	0,00	3.310.500,00	0,00	332.216,07	551.809,38	2.758.690,62	551.809,38	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	115.789.136,25	115.789.136,25	14.805.832,07	62.743.991,64	53.045.144,61	7.642.078,42	12.743.335,12	103.045.801,13	12.415.802,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	115.789.136,25	115.789.136,25	14.805.832,07	62.743.991,64	53.045.144,61	7.642.078,42	12.743.335,12	103.045.801,13	12.415.802,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							4.367.500,28			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	115.789.136,25	115.789.136,25	14.805.832,07	62.743.991,64		7.642.078,42	17.110.835,40		12.415.802,52	0,00
RESERVA DO RPPS	323.000,00	323.000,00			323.000,00			323.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.547.100,00	4.547.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.547.100,00
RECEITAS CORRENTES	4.547.100,00	4.547.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.547.100,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.542.500,00	4.542.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542.500,00
Contribuições Sociais	4.542.500,00	4.542.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542.500,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
Multas e Juros de Mora	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00

Indenizações e Restituições	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios				0,00		0,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.310.500,00	3.310.500,00	0,00	3.310.500,00	0,00	332.216,07	551.809,38	2.758.690,62	551.809,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.310.500,00	3.310.500,00	0,00	3.310.500,00	0,00	332.216,07	551.809,38	2.758.690,62	551.809,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.310.500,00	3.310.500,00	0,00	3.310.500,00	0,00	332.216,07	551.809,38	2.758.690,62	551.809,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.801.636,25	112.801.636,25	14.805.832,07	59.433.491,64	94,72	53.368.144,61	7.309.862,35	12.191.525,74	95,67	100.610.110,51	
Legislativa	3.357.000,00	3.357.000,00	28.020,92	2.008.994,84	3,20	1.348.005,16	368.622,57	684.546,31	5,37	2.672.453,69	
Ação Legislativa	3.357.000,00	3.357.000,00	28.020,92	2.008.994,84	3,20	1.348.005,16	368.622,57	684.546,31	5,37	2.672.453,69	
Controle Externo											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	15.287.971,54	14.707.971,54	2.275.268,93	8.866.147,54	14,13	5.841.824,00	918.407,59	1.709.645,09	13,42	12.998.326,45	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	15.287.971,54	14.707.971,54	2.275.268,93	8.866.147,54	14,13	5.841.824,00	918.407,59	1.709.645,09	13,42	12.998.326,45	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Area											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	16.330,00	16.330,00	0,00	0,00		16.330,00	0,00	0,00		16.330,00	
Policiamento	16.330,00	16.330,00	0,00	0,00		16.330,00	0,00	0,00		16.330,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	6.189.556,70	5.759.556,70	961.545,15	2.273.965,10	3,62	3.485.591,60	165.550,19	267.020,59	2,10	5.492.536,11	
Assistência ao Idoso	34.500,00	64.500,00	22.741,56	25.625,56	0,04	38.874,44	497,00	1.491,00	0,01	63.009,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	119.887,50	119.887,50	23.000,00	32.200,00	0,05	87.687,50	4.636,56	4.636,56	0,04	115.250,94	
Assistência à Criança e ao Adolescente	256.026,64	256.026,64	1.110,00	98.796,90	0,16	157.229,74	11.544,00	23.157,33	0,18	232.869,31	
Assistência Comunitária	3.481.285,05	3.341.285,05	812.795,43	998.934,37	1,59	2.342.350,68	67.789,25	75.803,58	0,59	3.265.481,47	
Administração Geral	2.297.857,51	1.977.857,51	101.898,16	1.118.408,27	1,78	859.449,24	81.083,38	161.932,12	1,27	1.815.925,39	
Demais Subfunções											
Previdência Social	7.736.200,00	7.736.200,00	0,00	0,00		7.736.200,00	0,00	0,00		7.736.200,00	
Previdência Básica	7.736.200,00	7.736.200,00	0,00	0,00		7.736.200,00	0,00	0,00		7.736.200,00	
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	23.376.982,50	23.806.982,50	5.077.335,83	13.840.292,75	22,06	9.966.689,75	1.652.045,55	2.570.519,96	20,17	21.236.462,54	
Atenção Básica	4.976.737,50	4.956.737,50	264.252,56	3.126.033,53	4,98	1.830.703,97	430.410,92	680.206,26	5,34	4.276.531,24	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.633.725,00	14.936.725,00	3.764.285,49	8.407.841,00	13,40	6.528.884,00	1.020.953,71	1.547.077,38	12,14	13.389.647,62	
Suporte Profilático e Terapêutico	575.000,00	675.000,00	590.909,36	599.833,01	0,96	75.166,99	35.279,73	35.279,73	0,28	639.720,27	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	403.750,00	403.750,00	0,00	380.000,00	0,61	23.750,00	46.269,83	92.684,32	0,73	311.065,68	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	2.747.770,00	2.794.770,00	457.888,42	1.286.585,21	2,05	1.508.184,79	108.965,07	203.677,77	1,60	2.591.092,23	
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,06	0,00	10.166,29	11.594,50	0,09	28.405,50	
Trabalho	10.350,00	10.350,00	0,00	2.400,00	0,00	7.950,00	0,00	0,00		10.350,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções	10.350,00	10.350,00	0,00	2.400,00	0,00	7.950,00	0,00	0,00		10.350,00	
Educação	40.888.334,38	40.888.334,38	3.970.608,18	28.048.984,15	44,70	12.839.350,23	3.442.682,59	6.015.938,63	47,21	34.872.395,75	
Ensino Fundamental	37.256.284,38	37.256.284,38	3.048.662,06	27.050.538,03	43,11	10.205.746,35	3.269.680,36	5.838.013,72	45,81	31.418.270,66	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	393.300,00	393.300,00	170.000,00	226.500,00	0,36	166.800,00	49.563,92	54.486,60	0,43	338.813,40	
Educação Infantil	776.250,00	776.250,00	82.675,68	102.675,68	0,16	673.574,32	0,00	0,00		776.250,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	2.462.500,00	2.462.500,00	669.270,44	669.270,44	1,07	1.793.229,56	123.438,31	123.438,31	0,97	2.339.061,69	
Cultura	1.169.075,63	3.004.075,63	1.064.533,90	1.093.092,90	1,74	1.910.982,73	193.496,66	218.015,66	1,71	2.786.059,97	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	35.937,50	20.937,50	0,00	0,00		20.937,50	0,00	0,00		20.937,50	
Difusão Cultural	1.133.138,13	2.983.138,13	1.064.533,90	1.093.092,90	1,74	1.890.045,23	193.496,66	218.015,66	1,71	2.765.122,47	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	6.046.058,75	5.606.058,75	846.498,58	1.455.910,71	2,32	4.150.148,04	342.237,99	396.011,45	3,11	5.210.047,30	
Infra-Estrutura Urbana	2.536.718,75	2.486.718,75	148.423,58	353.267,33	0,56	2.133.451,42	102.535,03	102.908,28	0,81	2.383.810,47	
Serviços Urbanos	3.509.340,00	3.119.340,00	698.075,00	1.102.643,38	1,76	2.016.696,62	239.702,96	293.103,17	2,30	2.826.236,83	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	300.000,00	240.000,00	0,00	0,00		240.000,00	0,00	0,00		240.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	300.000,00	240.000,00	0,00	0,00		240.000,00	0,00	0,00		240.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00		598.000,00	0,00	0,00		598.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	517.500,00	517.500,00	0,00	0,00		517.500,00	0,00	0,00		517.500,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00		80.500,00	0,00	0,00		80.500,00	
Gestão Ambiental	230.000,00	130.000,00	0,00	0,00		130.000,00	0,00	0,00		130.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	230.000,00	130.000,00	0,00	0,00		130.000,00	0,00	0,00		130.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	6.343.771,75	5.743.771,75	582.020,58	1.843.703,65	2,94	3.900.068,10	226.819,21	329.828,05	2,59	5.413.943,70	
Abastecimento	26.450,00	26.450,00	0,00	0,00		26.450,00	0,00	0,00		26.450,00	
Extensão Rural	1.324.225,00	1.324.225,00	5.407,47	134.242,47	0,21	1.189.982,53	18.442,91	19.615,99	0,15	1.304.609,01	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	1.914.546,75	1.914.546,75	524.456,97	1.344.952,04	2,14	569.594,71	100.266,96	164.821,82	1,29	1.749.724,93	
Demais Subfunções	3.078.550,00	2.478.550,00	52.156,14	364.509,14	0,58	2.114.040,86	108.109,34	145.390,24	1,14	2.333.159,76	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	98.555,00	98.555,00	0,00	0,00		98.555,00	0,00	0,00		98.555,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações	98.555,00	98.555,00	0,00	0,00		98.555,00	0,00	0,00		98.555,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	316.250,00	261.250,00	0,00	0,00		261.250,00	0,00	0,00		261.250,00	
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário	316.250,00	261.250,00	0,00	0,00		261.250,00	0,00	0,00		261.250,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	147.200,00	147.200,00	0,00	0,00		147.200,00	0,00	0,00		147.200,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	147.200,00	147.200,00	0,00	0,00		147.200,00	0,00	0,00		147.200,00	

Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	690.000,00	690.000,00				690.000,00				690.000,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.310.500,00	3.310.500,00	0,00	3.310.500,00	5,28	0,00	332.216,07	551.809,38	4,33	2.758.690,62	
TOTAL (III) = (I + II)	116.112.136,25	116.112.136,25	14.805.832,07	62.743.991,64	100,00	53.368.144,61	7.642.078,42	12.743.335,12	100,00	103.368.801,13	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.310.500,00	3.310.500,00	0,00	3.310.500,00	5,28	0,00	332.216,07	551.809,38	4,33	2.758.690,62	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,48	0,00	22.773,85	36.805,35	0,29	263.194,65	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,48	0,00	22.773,85	36.805,35	0,29	263.194,65	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Area											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Relações Diplomáticas											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	100.700,00	100.700,00	0,00	100.700,00	0,16	0,00	3.859,12	5.936,60	0,05	94.763,40	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	40.700,00	40.700,00	0,00	40.700,00	0,06	0,00	1.051,21	1.051,21	0,01	39.648,79	
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,10	0,00	2.807,91	4.885,39	0,04	55.114,61	
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	484.000,00	484.000,00	0,00	484.000,00	0,77	0,00	38.001,58	62.954,82	0,49	421.045,18	
Atenção Básica	384.000,00	384.000,00	0,00	384.000,00	0,61	0,00	26.242,84	45.571,12	0,36	338.428,88	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,16	0,00	11.758,74	17.383,70	0,14	82.616,30	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	2.425.800,00	2.425.800,00	0,00	2.425.800,00	3,87	0,00	267.581,52	446.112,61	3,50	1.979.687,39	
Ensino Fundamental	2.425.800,00	2.425.800,00	0,00	2.425.800,00	3,87	0,00	267.581,52	446.112,61	3,50	1.979.687,39	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Habitação Rural											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transporte Áreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.539.127,24	14.636.758,62	5.100.110,27	4.526.145,97	4.147.094,12	4.474.113,17	6.277.474,23	9.516.423,22	4.565.519,72	5.952.996,59	4.033.730,28	4.089.062,46	72.858.555,89	112.485.755,01

Receita Tributária	85.232,30	177.181,25	139.098,04	177.643,85	155.193,18	117.970,29	300.679,35	288.298,61	142.374,29	84.166,27	112.238,52	173.052,44	1.953.128,39	2.990.000,00
IPTU	2.407,28	5.808,45	1.864,39	13.822,23	42.175,66	15.908,43	11.129,87	30.128,38	2.234,75	-1.514,49	0,00	1.715,55	125.680,50	230.000,00
ISS	44.718,02	126.402,99	89.122,90	118.901,91	73.818,02	80.771,65	196.091,80	170.126,14	64.249,51	45.128,70	50.858,52	137.216,37	1.197.406,53	1.150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,42	2.686,35	0,00	8.940,45	2.917,20	5.734,08	10.167,82	31.616,32	230.000,00
IRRF	24.938,16	32.301,89	36.837,05	34.656,36	34.811,81	13.920,29	83.332,30	80.180,13	23.467,67	15.688,16	43.790,18	17.847,04	441.771,04	1.150.000,00
Outras Receitas Tributárias	13.168,84	12.667,92	11.273,70	10.263,35	4.387,69	6.199,50	7.439,03	7.863,96	43.481,91	21.946,70	11.855,74	6.105,66	156.654,00	230.000,00
Receita de Contribuições	159.465,04	232.841,59	154.809,93	312.143,38	242.259,41	152.998,67	288.342,05	317.101,60	118.265,40	73.684,99	90.344,75	0,00	2.142.256,81	3.231.500,00
Receita Patrimonial	61.938,70	59.645,51	65.141,33	45.171,28	46.661,89	27.409,08	27.072,15	1.158.512,90	34.031,35	39.139,07	49.931,33	36.578,23	1.651.232,82	1.909.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.284,42	0,00	0,00	391,00	0,00	30,00	0,00	1.058,00	0,00	1.238,01	2.661,12	1.345,62	8.008,17	46.000,00
Transferências Correntes	5.225.543,02	14.158.042,21	4.737.926,49	3.988.632,17	3.698.231,61	4.172.251,57	5.650.709,17	7.730.271,71	4.261.263,64	5.726.254,60	3.760.001,07	3.870.841,00	66.979.968,26	103.193.596,89
Cota-Parte do FPM	2.067.202,53	1.707.844,16	1.893.772,41	1.535.548,39	1.248.707,62	1.515.799,94	2.765.555,66	4.323.234,63	1.837.809,28	2.356.022,04	1.476.192,17	1.778.560,58	24.506.249,41	43.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	352.022,93	299.635,28	328.841,31	346.123,49	298.759,74	340.353,56	413.000,49	419.053,62	404.637,82	279.830,35	0,00	0,00	3.482.258,59	5.980.000,00
Cota-Parte do IPVA	125.881,57	53.047,79	46.908,24	26.461,22	20.976,14	24.010,23	18.719,82	23.862,79	112.079,94	308.166,88	105.386,75	110.391,88	975.893,25	1.380.000,00
Cota-Parte do ITR	83,97	232,53	91,67	64,59	1.294,41	1.970,63	218,03	152,14	3.265,20	97,84	210,96	120,39	7.802,36	26.953,13
Transferências da LC nº 87/1996	730,49	730,49	730,49	730,49	730,49	730,49	730,49	730,49	724,24	724,24	724,24	724,24	8.740,88	64.687,50
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079,49	1.009,88	0,00	0,00	2.089,37	26.953,13
Transferências do FUNDEB	1.533.807,29	11.234.491,83	1.137.872,92	1.264.874,05	1.060.344,45	1.225.152,87	1.747.188,70	1.753.804,00	1.500.521,98	2.030.691,83	1.556.355,52	1.369.979,01	27.415.084,45	32.823.300,00
Outras Transferências Correntes	1.145.814,24	862.060,13	1.329.709,45	814.829,94	1.067.418,76	1.064.233,85	705.295,98	1.209.434,04	401.145,69	749.711,54	621.131,43	611.064,90	10.581.849,95	19.191.703,13
Outras Receitas Correntes	5.663,76	9.048,06	3.134,48	2.164,29	4.748,03	3.453,56	10.671,51	21.180,40	9.585,04	28.513,65	18.553,49	7.245,17	123.961,44	1.115.658,12
DEDUÇÕES (II)	668.774,65	571.430,71	477.859,89	558.854,50	468.967,16	529.685,00	784.158,27	1.074.664,20	472.324,61	589.170,19	311.233,46	377.959,39	6.885.082,03	13.513.218,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	159.465,04	159.057,36	154.809,93	176.964,56	154.769,01	152.998,67	144.387,06	317.101,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419.553,23	2.817.500,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	509.309,61	412.373,35	323.049,96	381.889,94	314.198,15	376.686,33	639.771,21	757.562,60	472.324,61	589.170,19	311.233,46	377.959,39	5.465.528,80	10.695.718,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.870.352,59	14.065.327,91	4.622.250,38	3.967.291,47	3.678.126,96	3.944.428,17	5.493.315,96	8.441.759,02	4.093.195,11	5.363.826,40	3.722.496,82	3.711.103,07	65.973.473,86	98.972.536,25

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8.059.200,00	8.059.200,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.817.500,00	2.817.500,00	0,00	0,00
Civil	2.817.500,00	2.817.500,00	0,00	0,00
Ativo	2.817.500,00	2.817.500,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.542.500,00	4.542.500,00	0,00	0,00
Civil	3.795.000,00	3.795.000,00	0,00	0,00
Ativo	3.795.000,00	3.795.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	747.500,00	747.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	8.059.200,00	8.059.200,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	681.200,00	681.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	635.200,00	635.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	7.055.000,00	7.055.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	7.055.000,00	7.055.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	5.112.000,00	5.112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	878.000,00	878.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	7.736.200,00	7.736.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	323.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-

Caixa e Equivalentes de Caixa	5.209.064,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	414.450,05	271.037,61	254.239,13
DEDUÇÕES (II)	1.304.024,34	5.721.604,66	7.863.556,06
Disponibilidade de Caixa	1.578.679,94	6.005.219,08	8.151.857,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.437.930,51	7.552.147,01	9.698.784,95
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.859.250,57	1.546.927,93	1.546.927,93
Demais Haveres Financeiros	-274.655,60	-283.614,42	-288.300,96
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-220.472,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	104.497.136,25	16.730.941,42	0,00
Receitas Tributárias	2.990.000,00	511.831,52	0,00
IPTU	230.000,00	2.435,81	0,00
ISS	1.150.000,00	297.453,10	0,00
ITBI	230.000,00	27.759,55	0,00

IRRF	1.150.000,00	100.793,05	0,00
Outras Receitas Tributárias	230.000,00	83.390,01	0,00
Receitas de Contribuições	7.774.000,00	282.295,14	0,00
Receitas Previdenciárias	7.360.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	414.000,00	282.295,14	0,00
Receita Patrimonial Líquida	69.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.909.000,00	159.679,98	0,00
(-) Aplicações Financeiras	1.840.000,00	159.679,98	0,00
Transferências Correntes	92.497.878,13	15.867.672,66	0,00

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM	34.500.000,00	5.958.867,33	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.784.000,00	547.574,53	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.104.000,00	513.684,24	0,00
Convênios Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	52.109.878,13	8.847.546,56	0,00
Demais Receitas Correntes	1.166.258,12	69.142,10	0,00
Dívida Ativa	69.000,00	37.763,70	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.097.258,12	31.378,40	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.775.000,00	220.214,00	0,00
Operações de Crédito (III)	2.300.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	230.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.245.000,00	220.214,00	0,00
Convênios Capital	7.245.000,00	220.214,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.245.000,00	220.214,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	111.742.136,25	16.951.155,42	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos	a Pagar Não Processados
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	104.594.059,48	61.484.465,28	0,00	12.252.038,33	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	53.251.314,47	41.601.476,21	0,00	9.766.822,79	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	402.500,00	250.000,00	0,00	48.457,34	0,00		
Outras Despesas Correntes	50.940.245,01	19.632.989,07	0,00	2.436.758,20	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	104.191.559,48	61.234.465,28	0,00	12.203.580,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.828.076,77	1.259.526,36	0,00	491.296,79	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.505.576,77	836.262,71	0,00	290.588,40	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	1.322.500,00	423.263,65	0,00	200.708,39	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.505.576,77	836.262,71	0,00	290.588,40	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	367.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	323.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	114.387.136,25	62.070.727,99	0,00	12.494.169,39	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.645.000,00	-45.119.572,57	0,00	4.456.986,03	0,00		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-5.845.657,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.093.627,65	563.204,70	124.654,35	0,00	1.532.178,00	2.452.587,89	1.153.707,39	0,00	0,00	0,00	3.606.295,28	5.138.473,28
PODER EXECUTIVO	1.082.860,65	563.204,70	124.654,35	0,00	1.521.411,00	2.452.587,89	1.153.707,39	0,00	0,00	0,00	3.606.295,28	5.127.706,28
PODER LEGISLATIVO	10.767,00	0,00	0,00	0,00	10.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.767,00
Câmara Municipal	10.767,00	0,00	0,00	0,00	10.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.767,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	202.418,22	190.985,79	0,00	11.432,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.432,43
TOTAL (III) = (I + II)	1.093.627,65	765.622,92	315.640,14	0,00	1.543.610,43	2.452.587,89	1.153.707,39	0,00	0,00	0,00	3.606.295,28	5.149.905,71

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	202.418,22	190.985,79	0,00	11.432,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.432,43
PODER EXECUTIVO	0,00	202.418,22	190.985,79	0,00	11.432,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.432,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	249.335.107,90
Previsão Inicial	116.112.136,25
Previsão Atualizada	116.112.136,25
Receitas Realizadas	17.110.835,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	324.494.902,06
Dotação Inicial	116.112.136,25
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	116.112.136,25
Despesas Empenhadas	62.743.991,64
Despesas Liquidadas	12.743.335,12
Despesas Pagas	12.415.802,52
Superávit Orçamentário	4.367.500,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	62.743.991,64
Despesas Liquidadas	12.743.335,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	30/04/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	65.973.473,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-220.472,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-5.845.657,00	4.456.986,03	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.859.250,57	0,00	315.640,14	1.543.610,43
Poder Executivo	1.848.483,57	0,00	315.640,14	1.532.843,43
Poder Legislativo	10.767,00	0,00	0,00	10.767,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.606.295,28	0,00	0,00	3.606.295,28
Poder Executivo	3.606.295,28	0,00	0,00	3.606.295,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
TOTAL	5.465.545,85	0,00	315.640,14	5.149.905,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	277.145,44	25,00	5,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.848.561,77	60,00	52,35
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.203.660,22	1.568.873,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	179.356,17	15,00	1,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA:02529894493
Date: 2017.05.30 18:49:43 GMT-03:00
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA:52560333449
Date: 2017.05.30 18:56:56 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:F1B8C095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE

Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	(Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.325.970,96	0,00
Pessoal Ativo	24.325.970,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.325.970,96	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	65.973.473,86	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	65.973.473,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	24.325.970,96	36,87
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.625.675,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.844.392,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.063.108,29	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	608.448,85	349.468,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	414.450,05	254.239,13	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-48.457,34	0,00	0,00
Internos	0,00	-48.457,34	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	414.450,05	566.696,47	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	414.450,05	410.809,48	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	155.886,99	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-264.000,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	193.998,80	95.228,87	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.304.024,34	7.863.556,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.578.679,94	8.151.857,02	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.437.930,51	9.698.784,95	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.859.250,57	1.546.927,93	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	-274.655,60	-288.300,96	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.748.640,71	65.973.473,86	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,93	0,53	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	79.168.168,63	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	71.251.351,77	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	3.779.241,29	3.212.798,17	0,00	0,00
RP Não-Processados	3.606.295,28	3.606.295,28	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 – Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro – Estados, DF e Munípios

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida																																			
	2001 - 3º Quadrimestre				2002 - Quadrimestre				2003 - Quadrimestre				2004 - Quadrimestre				2005 - Quadrimestre				2006 - Quadrimestre				2007 - Quadrimestre				2008 - Quadrimestre				2009 - Quadrimestre			
	DCL	Excedente	Redutor	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL																																				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 – Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro – Estados, DF e Munípios

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida																																			
	2010 - Quadrimestre				2011 - Quadrimestre				2012 - Quadrimestre				2013 - Quadrimestre				2014 - Quadrimestre				2015 - Quadrimestre				2016 - Quadrimestre											
	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento	1º	2º	3º	% Limite de Endividamento								
Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
% da DCL sobre a RCL																																				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.748.640,71	65.973.473,86	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	65.973.473,86	
Operações Vedadas (II)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	10.555.755,82	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	9.500.180,24	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	4.618.143,17	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	32.079,03	32.079,03
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	32.079,03	32.079,03
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores 30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida Ajustada	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.325.970,96	36,87
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	35.625.675,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	33.844.392,09	51,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	79.168.168,63	120,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.514.164,25	22,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.555.755,82	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.618.143,17	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA:02529894493
Date: 2017.05.30 17:57:52 GMT-03:00
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA:52560333449
Date: 2017.05.30 18:02:07 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:67DED99E

